

	Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 25/07/2022 Liberação:	Pág. 1 de 2
Número 381 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: Unidade Funcional Gestora:	2.0.04.00/GGSS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO 2.0.04.00/GGSS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI).				
MODALIDADE DE LICITAÇÃO				
(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)				
OBJETO				
Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO				
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO				
30(TRINTA) DIAS APÓS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL.				
EXECUÇÃO / ENTREGA		CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 365 DIAS		MENOR PREÇO POR LOTE		
ENTREGA				
Condição de Entrega: CIF (ENTREGA NO LOCAL)		Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE.		
TIPO DE PROJETO		REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO				
VALORES DA SOLICITAÇÃO				
Preço Máximo: 50.000,00		Valor Orçado na Planilha: 49.300,00		
JUSTIFICATIVA		OBSERVAÇÕES		
CONFORME C.I E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXOS.				
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	49.300,00
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)				
CPF/CNPJ	Nome			Proposta

ASSINATURAS		
Gerente da Unidade CHRISTIANE SOUZA SAMPAIO DO NASCIMENTO:02198664577 Assinado de forma digital por CHRISTIANE SOUZA SAMPAIO DO NASCIMENTO:02198664577 Dados: 2022.07.26 09:52:32 -03'00' CHRISTIANE SOUZA SAMPAIO DO NASCIMENTO 2.0.04.00/GGSS	Diretor da Área RICARDO PEREIRA SIMOES DOS REIS 2.0.00.00/DGC	Diretor Presidente CARLOS FERNANDES DE MELO NETO 1.0.00.00/PR

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 25/07/2022 Liberação:		Pág. 2 de 2	
PLANILHA DA SOLICITAÇÃO							
Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal		
001	LOTE ÚNICO						
001.001	EXTINTORES DE INCÊNDIO NÍVEL II						
001.001.001	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG - NV II	un	20	70,000	1.400,00		
001.001.002	EXTINTOR DE PQS DE 8 KG - NV II	un	10	65,000	650,00		
001.001.003	EXTINTOR DE PQS DE 6 KG - NV II	un	15	60,000	900,00		
001.001.004	EXTINTOR DE C02 DE 6 KG - NV II	un	300	80,000	24.000,00		
001.001.005	EXTINTOR DE C02 DE 4 KG - NV II	un	70	65,000	4.550,00		
001.001.006	EXTINTOR DE AP DE 10 L - NV II	un	60	40,000	2.400,00		
001.001.007	EXTINTOR ABC 6 KG - NV II	un	5	50,000	250,00		
001.002	EXTINTORES DE INCÊNDIO NÍVEL III						
001.002.001	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG - NV III	un	15	80,000	1.200,00		
001.002.002	EXTINTOR DE PQS DE 8 KG - NV III	un	10	75,000	750,00		
001.002.003	EXTINTOR DE PQS DE 6 KG - NV III	un	15	70,000	1.050,00		
001.002.004	EXTINTOR DE C02 DE 6 KG - NV III	un	90	90,000	8.100,00		
001.002.005	EXTINTOR DE C02 DE 4 KG - NV III	un	30	75,000	2.250,00		
001.002.006	EXTINTOR DE AP DE 10 L - NV III	un	30	50,000	1.500,00		
001.002.007	EXTINTOR ABC 6 KG - NV III	un	5	60,000	300,00		
Total da Planilha: 49.300,00							

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO
(e-doc n.º XXXX/2022)**

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIs NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE**, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Básico de Sergipe – DESO, para Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de tal serviço visa obedecer aos procedimentos dispostos na Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011/IMETRO, NBR 12693/2013 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio, e demais legislações aplicáveis ao serviço objeto deste TR, com o intuito de proporcionar segurança aos funcionários e às demais pessoas que transitam em todas as unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, mantendo em bom estado de uso e conservação os extintores para combate a princípios de incêndio.

2.2. Tendo em vista a provável economicidade por conta da redução de custos com mão de obra e outros fatores por parte do fornecedor, a facilitação do processo de fiscalização e responsabilização dos possíveis danos que o fornecedor possa causar durante a prestação dos serviços e o melhor controle do tempo e qualidade na prestação dos serviços, o serviço objeto deste Termo de Referência será agrupado em lotes.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO E DO VALOR DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os serviços conforme condições, quantidade e especificação apresentada no **ANEXO I, II e III deste Termo de Referência**, deverá declarar em sua proposta que possui a capacidade técnica para atendimento ao serviço a ser executado.

3.2 ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES:

3.2.1. A recarga, manutenção e reteste, quando houver, dos extintores deverá ser executada na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

3.2.2 A substituição, quando houver, dos extintores deverá ser executado nas unidades da empresa CONTRATANTE, que deverá dispor de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.

3.2.3 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os custos de deslocamento (roteiro, coleta e entrega).

3.2.4 A CONTRATADA deverá atualizar e encaminhar mensalmente a(s) planilha(s) de controle de extintores de incêndio para a CONTRATANTE.

3.2.5 A CONTRATADA deverá emitir e encaminhar mensalmente LAUDO DE INSPEÇÃO, MANUTENÇÃO E RECARGA EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, conforme ABNT NBR 12.962 para a CONTRATANTE.

3.2.6 A LOGÍSTICA DE COLETA das unidades extintoras deverá ser alinhada entre CONTRATANTE E CONTRATADA, antes de realização das atividades ou sempre que houver dúvidas na realização das coletas. A troca dos extintores de incêndio, será realizada em todos os municípios do estado de Sergipe e a planilha com a localização dos equipamentos será entregue após a assinatura do contrato.

3.2.7 Recomendável que CONTRATADA deva dispor de veículos para transporte dos extintores de incêndio, tracionado (4X4), que garanta acessibilidade as unidades, segurança e que atenda ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2.8 A CONTRATADA deverá instalar e sinalizar os extintores de incêndio, caso necessário, nas instalações da DESO, emitindo relatório das ações realizadas. Essa instalação deve contemplar a fixação dos suportes (ganchos) fornecidos pela contratada.

3.2.9 A CONTRATADA deverá realizar treinamentos de princípios de combate a incêndio e uso, conservação e limpeza de EPIs com todos os empregados presentes nas unidades visitadas.

3.2.10 A CONTRATADA deverá apresentar planilhas, relatórios e lista de presença com os dados dos empregados treinados.

3.2.11 A CONTRATADA deverá instalar e utilizar o aplicativo gratuito ODK COLLECT, para coletar as coordenadas das unidades onde exista extintor de incêndio, em todo estado de Sergipe. Essas coordenadas disponibilizada através de planilha com informações contendo: Nº Item, nome do município, nome da unidade, local específico dentro da unidade, tipo de extintor, capacidade do extintor, numeração do extintor, vencimento da próxima recarga, vencimento do teste hidrostático, longitude e latitude.

Obs.: O licitante vencedor terá o APP instalado no celular e será orientado quanto ao uso, no ato de reunião inicial do contrato. A mesma planilha servirá como controle da fiscalização do contrato mensalmente.

3.2.12. A Contratada deverá cumprir todas exigências (caso aplicável) especificadas no **Guia de Orientações de Segurança e Saúde do Trabalho**, que se encontra localizadona aba LICITAÇÕES, do site <https://www.deso-se.com.br>.

3.2.13. Seguir rigorosamente as determinações estabelecidas no item 11 deste Termo de Referência.

3.3. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.3.1 Durante o prazo para a realização dos serviços ora contratados, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Segurança do Trabalho ou por representante da DESO, devidamente designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros, que determinará o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

3.2.2. Será utilizado, em paralelo, para o acompanhamento e fiscalização o APP ODK COLLECT.

3.3.3. Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Termo e tudo o mais que

se relacione com o objeto ora contratado, desde que não acarrete ônus para a DESO ou modificação da contratação.

3.3.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da DESO, deverão ser solicitadas, formalmente, pela empresa contratada à autoridade administrativa, imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

3.3.5. No caso de algum serviço não estar em conformidade com as especificações deste Termo, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento do relatório, cientificado das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, caberá à empresa contratada sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente os serviços rejeitados à nova verificação da Fiscalização.

3.3.6. A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

3.3.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do licitante, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a DESO ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da DESO ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a DESO dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

3.3.8. Durante o período da contratação, a empresa contratada deverá manter preposto, aceito pela Fiscalização da DESO, para representá-lo sempre que for necessário.

3.3.9. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

3.4. Diante disso, sugerimos a realização de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, para critério de julgamento menor preço global.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos serviços dos extintores de incêndio é de 10 (dez) dias sequenciais contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto e/ou serviço ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. O local de apresentação das evidências de realização de serviços e relatórios serão no seguinte endereço: Coordenação de Segurança do Trabalho (2.0.04.02/CSTR) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380, de acordo com a (s) solicitação(ões) da deso, sendo que as evidências de realização de serviços e relatórios somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 e em hipótese alguma a Deso receberá as evidências de realização de serviços e relatórios aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. As evidências de realização de serviços e relatórios serão fornecidos em remessas parceladas, conforme estabelecido pela DESO ao decorrer do contrato.

4.4. O licitante vencedor deverá entregar os relatórios em arquivo digital (PDF), gravados em mídia digital (CD-ROM, DVD-ROM ou Pen drive), e em 01 (uma) cópia impressa, além do controle de planilhas atualizados mensalmente.

4.5. Os autores deverão assinar todos os relatórios solicitados.

4.6. Não serão aceitos os serviços que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de conclusão do objeto licitado.

4.7. Os documentos a serem fornecidos deverão estar de acordo com os padrões da ABNT.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;
- 5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;
- 5.5. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

6. PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 A vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Os entendimentos entre a DESO e a Contratada serão sempre por escrito, ressalvados os casos de urgência na adoção de medidas que, se não tomadas, poderão ocasionar prejuízos a DESO, nesses casos, deverão ser confirmadas posteriormente, por escrito, dentro de no máximo 72 (setenta e duas) horas.

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.10. A CONTRATADA deverá instalar e utilizar o aplicativo gratuito ODK COLLECT, já citado o item 3.2.11, para coletar as coordenadas das unidades onde exista extintor de incêndio, em todo estado de Sergipe. Essas coordenadas disponibilizada através de planilha com informações contendo: N° Item, nome do município, nome da unidade, local específico dentro da unidade, tipo de extintor, capacidade do extintor, numeração do extintor, vencimento da próxima recarga, vencimento do teste hidrostático, longitude e latitude.

Obs.: O licitante vencedor terá o APP instalado no celular e será orientado quanto ao uso, no ato de reunião inicial do contrato. A mesma planilha servirá como controle da fiscalização do contrato mensalmente.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação, exigindo-se experiência para execução do referido objeto.

11.2. **Registro de Objeto (Registro junto ao IMETRO)** - Registro de objeto é o ato pelo qual o INMETRO autoriza a comercialização de um produto ou serviço e a utilização do selo de identificação da conformidade. A concessão do registro é condicionada à existência do Atestado de Conformidade, conforme previsto na Resolução Conmetro nº 05/ 2008.

11.3. Registro e Autorização do Corpo de Bombeiro do Estado de Sergipe para execução de atividades e serviços de manutenção dos extintores de incêndio.

11.4. Prova de inscrição ou registro do licitante e dos seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, competente da região a que estiver vinculado o licitante, **que comprove atividade relacionada com o objeto.**

11.5. Comprovação de o licitante possuir em seu corpo técnico, no mínimo 1 (um) profissional habilitado legalmente para realização do objeto do presente certame **(Engenheiro Mecânico para se responsabilizar sobre vasos de pressão).**

11.6. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica profissional, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA-SE, competente da região a que estiver vinculado o licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove já ter o licitante realizado fornecimento de no mínimo 100 unidades extintoras e seja compatível com o objeto desse certame em características, quantidade e prazos, nos termos da Lei.

11.7. A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com o licitante se fará, alternativamente, com a apresentação de:

- cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como empregador;
- do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- do contrato de trabalho/prestação de serviço devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou
- de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1. Não Aplicável.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

13.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação, citado nos itens 3 e 4 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

Obs.: A Nota Fiscal deverá ser emitida sempre no início de cada mês, juntamente com o boleto do ISS.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa moratória;

14.1.3 Multa compensatória;

14.1.4 Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

14.3.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

14.3.2 Não mantiver proposta, injustificadamente;

14.3.3 Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4 Fizer declaração falsa;

14.3.5 Cometer fraude fiscal;

14.3.6 Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

14.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

14.7.1 Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.2 Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem

14.7.3 Poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.4 Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.5 No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

14.7.6 No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

14.7.7 No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

14.7.8 Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

14.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

14.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

14.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta dispensa licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

15.2.1 que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

15.2.2 que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste dispensa, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.2.3 Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

15.2.4 Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no Termo de Referência e contrato.

15.5 A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6 Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas neste Termo de referência.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1 Não Aplicável.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1 Preços fixos e irreajustáveis.

18. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDOTA DA DESO

18.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus

colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

18.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

19.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>

Aracaju, 21 de Julho de 2022.

CHRISTIANE SOUZA
SAMPAIO DO
NASCIMENTO:02198664577

Assinado de forma digital por
CHRISTIANE SOUZA SAMPAIO DO
NASCIMENTO:02198664577
Dados: 2022.07.26 09:51:47 -03'00'

CHRISTIANE SOUZA SAMPAIO DO NASCIMENTO

GERENTE

2.0.04.00/GGSS- GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		TOTAL
		NÍVEL II	NÍVEL III	
1	Extintor de PQS de 12 Kg	20	15	35
2	Extintor de PQS de 8 Kg	10	10	20
3	Extintor de PQS de 6 Kg	15	15	30
4	Extintor de CO2 de 6 Kg	300	90	390
5	Extintor de CO2 de 4 Kg	70	30	100
6	Extintor de AP de 10 L	60	30	90
7	Extintor ABC 6 kg	5	5	10
Total		480	195	675
Estimativa de para execução de manutenção e recarga para extintores de incêndio em NÍVEL II				
PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Extintor de PQS de 12 Kg	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
2	Extintor de PQS de 8 Kg	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
3	Extintor de PQS de 6 Kg	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00

4	Extintor de CO2 de 6 Kg	300	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00
5	Extintor de CO2 de 4 Kg	70	R\$ 65,00	R\$ 4.550,00
6	Extintor de AP de 10 L	60	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00
7	Extintor ABC 6 kg	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
Total		480	-	R\$ 34.150,00
Estimativa de para execução de manutenção, recarga e reteste para extintores de incêndio em NÍVEL III				
PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	PRODUTOS
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Extintor de PQS de 12 Kg	15	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
2	Extintor de PQS de 8 Kg	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
3	Extintor de PQS de 6 Kg	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
4	Extintor de CO2 de 6 Kg	90	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
5	Extintor de CO2 de 4 Kg	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250
6	Extintor de AP de 10 L	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
7	Extintor ABC 6 kg	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
Total		195	-	R\$ 15.150,00
TOTAL DO LOTE				RS 49.300,00

ANEXO II**SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA**

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

Estimativa de para execução de manutenção e recarga para extintores de incêndio em NÍVEL II e III				
PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX
2	XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX
Total		XXX	XXX	XXX

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Nº. ____/20__ em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de entrega dos produtos.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei No 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

_____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
AV: CHANCELER OSVALDO ARANHA, 523 NOVO PARAISO ARACAJU-SE
CNPJ: 08.335.050/0001-31 INSC. EST.: 27.118.704-2
TEL : 79 - 3241-9249 / 79 - 3253-4597
EMAIL : geextintores@yahoo.com.br / gerencia@geextintores.net.br

ORÇAMENTO

DATA: 12/07/2022
RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - NIVEL II
ENDEREÇO: R CAMPO DO BRITO,331
COMPLEMENTO: **CEP:**
BAIRRO: PRAIA 13 DE JULHO **TEL/FAX:** 79-3226-1040 **CELULAR:**
CIDADE: ARACAJU **UF:** SE **EMAIL:** aloisioaguiar@deso-se.com.br
CNPJ: 13.018.171/0001-90 **I.E:** **CONTATO:**

QTD.	DISCRIÇÃO DE SERVIÇO/PRODUTOS	V.UNITARIO	V. TOTAL
20	MANUT. E RECARGA PARA EXT. PQS 12KG N-II	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
10	MANUT. E RECARGA PARA EXT. PQS 08KG N-II	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	MANUT. E RECARGA PARA EXT. PQS 06KG N-II	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
320	MANUT. E RECARGA PARA EXT. CO2 06KG N-II	R\$ 180,00	R\$ 57.600,00
70	MANUT. E RECARGA PARA EXT. CO2 06KG N-II	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
60	MANUT. E RECARGA PARA EXT. AP 10LTS N-II	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
5	MANUT. E RECARGA PARA EXT. ABC 06KG N-II	R\$ 130,00	R\$ 650,00
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
VALOR TOTAL GERAL:			R\$ 77.250,00

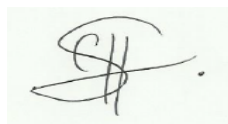
OBS: REALIZAMOS OUTROS SERVIÇOS: TESTE DE MANGUEIRAS, REPARO EM PORTA FOGO, MANUT. EM PARA RAI, (SPDA) E SINALIZAÇÃO. AS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES INCLUE TESTE HIDROTÁTICO E PINTURA CASO HAJA NECESSIDADE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS SERÁ COBRADO A PARTE DIANTE DA AUTORIZAÇÃO DO TOMADOR. FRETE CIF. A EMPRESA E CREDENCIADA NOS ORGÃO COMPENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (Registro Inmetro Nº 008842/2013) (BOMBEIRO E CREA-SE).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VENDEDOR: GILDERCIO

PRAZO DA ENTREGA: 05 DIAS POR LOTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS



ASSINATURA DO VENDEDOR

08.335.050/0001-31
GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
 Av. Chanceler Osvaldo Aranha, nº 523
 B. Novo Paraíso - CEP 49082-110
 Aracaju - Sergipe

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.
 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.

GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI**AV: CHANCELER OSVALDO ARANHA, 523 NOVO PARAISO ARACAJU-SE****CNPJ: 08.335.050/0001-31 INSC. EST.: 27.118.704-2****TEL : 79 - 3241-9249 / 79 - 3253-4597****EMAIL : geextintores@yahoo.com.br / gerencia@geextintores.net.br****ORÇAMENTO****DATA:** 12/07/2022**RAZÃO SOCIAL/PESSOA FÍSICA:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - NIVEL III**ENDEREÇO:** R CAMPO DO BRITO,331**COMPLEMENTO:****CEP:****BAIRRO:** PRAIA 13 DE JULHO**TEL/FAX:** 79-3226-1040**CELULAR:****CIDADE:** ARACAJU**UF:** SE**EMAIL:** aloisioaguiar@deso-se.com.br**CNPJ:** 13.018.171/0001-90**I.E:****CONTATO:**

QTD.	DISCRIÇÃO DE SERVIÇO/PRODUTOS	V.UNITARIO	V. TOTAL
15	MANUT. E RECARGA PARA EXT. PQS 12KG N-III	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	MANUT. E RECARGA PARA EXT. PQS 08KG N-III	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
15	MANUT. E RECARGA PARA EXT. PQS 06KG N-III	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
120	MANUT. E RECARGA PARA EXT. CO2 06KG N-III	R\$ 180,00	R\$ 21.600,00
30	MANUT. E RECARGA PARA EXT. CO2 06KG N-III	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
30	MANUT. E RECARGA PARA EXT. AP 10LTS N-III	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
5	MANUT. E RECARGA PARA EXT. ABC 06KG N-III	R\$ 130,00	R\$ 650,00
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
		R\$	-
VALOR TOTAL GERAL:			R\$ 32.850,00

OBS: REALIZAMOS OUTROS SERVIÇOS: TESTE DE MANGUEIRAS, REPARO EM PORTA FOGO, MANUT. EM PARA RAI, (SPDA) E SINALIZAÇÃO. AS MANUTENÇÃO DE EXTINTORES INCLUE TESTE HIDROTÁTICO E PINTURA CASO HAJA NECESSIDADE, REPOSIÇÃO DE PEÇAS SERÁ COBRADO A PARTE DIANTE DA AUTORIZAÇÃO DO TOMADOR. FRETE CIF. A EMPRESA E CREDENCIADA NOS ORGÃO COMPENTE PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (Registro Inmetro Nº 008842/2013) (BOMBEIRO E CREA-SE).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS**VENDEDOR:** GILDERCIO**PRAZO DA ENTREGA:** 05 DIAS POR LOTE**VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 DIAS

ASSINATURA DO VENDEDOR

08.335.050/0001-31
GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI
 Av. Chanceler Osvaldo Aranha, nº 523
 B. Novo Paraíso - CEP 49082-110
 Aracaju - Sergipe

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.
 AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.



REZENDE EXTINTORES

CNPJ: 22.965.208/0001-88

RUA GILENO NUNES DE CARVALHO, 17A

BAIRRO: OVIEDO TEIXEIRA

TELEFONE: 79 9 9981-0099

IE: 27.151.529-5

ITABAIANA- SE

CEP: 49508-273

EMAIL: rezendeextintores@hotmail.com

Folha 23
Sigla: GGSS

Itabaiana-SE, 27 de maio de 2022

Para: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço Unid	Preço Total
NIVEL 2	RECARGA EXTINTOR PÓ BC 12KG.	20	1	R\$: 70,00	R\$: 1.400,00
	RECARGA EXTINTOR PÓ BC 08KG.	10	1	R\$: 65,00	R\$: 650,00
	RECARGA EXTINTOR PÓ BC 06KG.	15	1	R\$: 60,00	R\$: 900,00
	RECARGA EXTINTOR CO2 06KG.	320	1	R\$: 80,00	R\$: 25.600,00
	RECARGA EXTINTOR CO2 04KG.	70	1	R\$: 65,00	R\$: 4.550,00
	RECARGA EXTINTOR AP 10LTS.	60	1	R\$: 40,00	R\$: 2.400,00
	RECARGA EXTINTOR PÓ ABC 06KG.	05	1	R\$: 50,00	R\$: 250,00

TOTAL R\$: 35.750,00

AVISTA

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rezende Comércio e Manutenção
de Extintores Eireli ME
Rua Gileno Nunes de Carvalho, 17A
Oviedo Teixeira - CEP: 49.508-273
Itabaiana - SE

Leandro Santos de Rezende



REZENDE EXTINTORES
CNPJ: 22.965.208/0001-88
RUA GILENO NUNES DE CARVALHO, 17A
BAIRRO: OVIEDO TEIXEIRA
TELEFONE: 79 9 9981-0099

Folha 24
Sigla: GGSS
IE: 27.151.529-5
ITABAIANA- SE
CEP: 49508-273
EMAIL: rezendeextintores@hotmail.com

Itabaiana-SE, 27 de maio de 2022

Para: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**

Item	Descrição	Quant	Unid	Preço Unid	Preço Total
NIVEL 3	RECARGA EXTINTOR PÓ BC 12KG.	15	1	R\$: 80,00	R\$: 1.200,00
	RECARGA EXTINTOR PÓ BC 08KG.	10	1	R\$: 75,00	R\$: 750,00
	RECARGA EXTINTOR PÓ BC 06KG.	15	1	R\$: 70,00	R\$: 1.050,00
	RECARGA EXTINTOR CO2 06KG.	120	1	R\$: 90,00	R\$: 10.800,00
	RECARGA EXTINTOR CO2 04KG.	30	1	R\$: 75,00	R\$: 2.250,00
	RECARGA EXTINTOR AP 10LTS.	30	1	R\$: 50,00	R\$: 1.500,00
	RECARGA EXTINTOR PÓ ABC 06KG.	05	1	R\$: 60,00	R\$: 300,00
				TOTAL	R\$: 17.850,00
					AVISTA

Este orçamento tem validade de 30 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rezende Comércio e Manutenção
de Extintores Eireli ME
Rua Gileno Nunes de Carvalho, 17A
Oviedo Teixeira - CEP: 49.508-273
Itabaiana - SE

Leitinho Santos de Rezende

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4187/2022-DESO, Datada de: 26/07/2022.

Unidade: GERÊNCIA DE GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - DESO

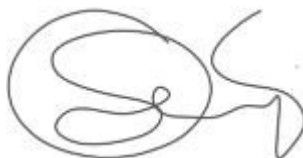
Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIs NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Básico de Sergipe e DESO, para Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Página 1 de 1

Prezado Diretor,

Encaminho solicitação de autorização para Processo por Dispensa de Licitação para contratação de empresa para serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio.

Atenciosamente,



Christiane Souza Sampaio Do Nascimento
Gerente



Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

DESO-DV1463/2022

13 mensagens

REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI

9 de agosto de 2022

<rezendeextintores@hotmail.com>

16:46

Para: "cristiani@deso-se.com.br" <cristiani@deso-se.com.br>

Boa tarde,**Segue documentações e proposta.***Por favor, confirmar o recebimento da mesma.**Att. Luciano Santos de Rezende**Tel: (79) 9 9981-0099**Rezende Comercio e Manutenção de Extintores Eireli**Cnpj: 22.965.208/0001-88*

16 anexos**ALVARA (2).pdf**

250K

**Cartão CNPJ (2).pdf**

109K

**Certidão CREA.pdf**

411K

**certidão de acervo.pdf**

46K

**CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**

354K

**Certidão Negativa FALENCIA E CONCORDATA.pdf**

110K

**CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf**

78K

**CERTIDÃO TRABALHISTA REZENDE.pdf**

85K

**Consulta Regularidade do Empregador.pdf**

104K

**CONTRATO SOCIAL (1).pdf**

490K

**PROPOSTA DV.pdf**

746K

**Registro 003648_2019 _ Avaliação da Conformidade.pdf**

126K

**SEFAZ-SE.pdf**

109K

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**

296K

 **CRLV Digital_1635507204699BF0025.pdf**
99K **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.pdf**
290K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

10 de agosto de 2022 09:05

Para: Aloisio Silva Lima Aguiar <aloisioaguiar@deso-se.com.br>

Cc: rezendeextintores@hotmail.com, Christiane Souza Sampaio do Nascimento <christiane@deso-se.com.br>

Segue proposta da proponente REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO para análise no prazo de 48 horas.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Cristiani Rocha de Andrade.

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 3254-1850 ou 79 98172-7134



16 anexos **ALVARA (2).pdf**
250K **Cartão CNPJ (2).pdf**
109K **Certidão CREA.pdf**
411K **certidão de acervo.pdf**
46K **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
354K **Certidão Negativa FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
110K **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf**
78K **CERTIDÃO TRABALHISTA REZENDE.pdf**
85K **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
104K **CONTRATO SOCIAL (1).pdf**
490K **PROPOSTA DV.pdf**
746K **Registro 003648_2019 _ Avaliação da Conformidade.pdf**
126K **SEFAZ-SE.pdf**
109K **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
296K

 **CRLV Digital_1635507204699BF0025.pdf**
99K **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.pdf**
290K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

10 de agosto de 2022 09:10

Para: Seguranca do Trabalho <segurancadotrabalho@deso-se.com.br>

Cc: Christiane Souza Sampaio do Nascimento <christiane@deso-se.com.br>

Segue proposta da proponente REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO, referente DL 46/2022(extintores) para análise no prazo de 48 horas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos **ALVARA (2).pdf**
250K **Cartão CNPJ (2).pdf**
109K **Certidão CREA.pdf**
411K **certidão de acervo.pdf**
46K **CERTIDÃO MUNICIPAL.pdf**
354K **Certidão Negativa FALENCIA E CONCORDATA.pdf**
110K **CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL.pdf**
78K **CERTIDÃO TRABALHISTA REZENDE.pdf**
85K **Consulta Regularidade do Empregador.pdf**
104K **CONTRATO SOCIAL (1).pdf**
490K **PROPOSTA DV.pdf**
746K **Registro 003648_2019 _ Avaliação da Conformidade.pdf**
126K **SEFAZ-SE.pdf**
109K **ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf**
296K **CRLV Digital_1635507204699BF0025.pdf**
99K **DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.pdf**
290K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

12 de agosto de 2022 08:44

Para: Aloisio Silva Lima Aguiar <aloisioaguiar@deso-se.com.br>

Cc: rezendeextintores@hotmail.com, Christiane Souza Sampaio do Nascimento <christiane@deso-se.com.br>

Prezados para os devidos fins que o prazo de dois dias dados para análise de propostas já expirou. Diante do fato mencionado, informo que caso ocorra vencimento da proposta, devido a morosidade do processo, não será responsabilidade da CCOM e consequentemente haverá a necessidade de dar início a novo processo.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seguranca do Trabalho <segurancadotrabalho@deso-se.com.br>
Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

12 de agosto de 2022 11:41

Bom dia! Segue análise conforme solicitado.

Os itens 1,2,3,4,5,6,7 da planilha do proponente não estão citando o NIVEL II conforme a planilha do PUBLIX e Termo de Referência.

Os itens 08 e 12 não estão citando o NIVEL III conforme planilha do Publix e Termo de Referência.

O Item 9 da planilha do proponente tem que ser o extintor conforme texto o TIPO na planilha DESO, **PQS8kg nível III** o proponente apresentou a classe ABC8kg nível III.

O Item 11 da planilha do proponente faltou citar o tipo CO2, foi citado somente a classe BC de 6kg, nível III.

Os quantitativos conferem com a planilha, as informações citadas é que precisam ser ajustadas.

Faltou na documentação em atendimento a item 11 da Qualificação Técnica do Termo de Referência, a apresentação de vínculo do profissional responsável com a empresa, sendo apresentado após contato com a empresa Rezende o contrato de 2020, que a CSTR avalia com suficiente.

The screenshot shows the 'Processo Licitatório' (Bidding Process) interface. At the top, there are tabs for 'Dados do Cadastro', 'Dados Complementares', 'Planilha do Processo', 'Orçamento', 'Documentação Exigida', 'Anexos I', 'Participantes', 'Propostas', 'Anexos II', 'Adjudicação', and 'Histórico'. The 'Planilha do Processo' tab is active, displaying a table with columns: Item, Descrição, Un., Quant., Valor Original, and Subtotal. The table lists various fire extinguishers (EXTINTOR) under two lots (LOTE ÚNICO). The total value for the planilha is 49.300,00.

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Original	Subtotal
001	LOTE ÚNICO				
001.001	EXTINTORES DE INCÊNDIO NÍVEL II				
001.001.001	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG - NV II	un	20	70,0000	1.400,00
001.001.002	EXTINTOR DE PQS DE 8 KG - NV II	un	10	65,0000	650,00
001.001.003	EXTINTOR DE PQS DE 6 KG - NV II	un	15	60,0000	900,00
001.001.004	EXTINTOR DE CO2 DE 6 KG - NV II	un	300	80,0000	24.000,00
001.001.005	EXTINTOR DE CO2 DE 4 KG - NV II	un	70	65,0000	4.550,00
001.001.006	EXTINTOR DE AP DE 10 L - NV II	un	60	40,0000	2.400,00
001.001.007	EXTINTOR ABC 6 KG - NV II	un	5	50,0000	250,00
001.002	EXTINTORES DE INCÊNDIO NÍVEL III				
001.002.001	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG - NV III	un	15	80,0000	1.200,00
001.002.002	EXTINTOR DE PQS DE 8 KG - NV III	un	10	75,0000	750,00
001.002.003	EXTINTOR DE PQS DE 6 KG - NV III	un	15	70,0000	1.050,00
001.002.004	EXTINTOR DE CO2 DE 6 KG - NV III	un	90	90,0000	8.100,00
001.002.005	EXTINTOR DE CO2 DE 4 KG - NV III	un	30	75,0000	2.250,00
001.002.006	EXTINTOR DE AP DE 10 L - NV III	un	30	50,0000	1.500,00
001.002.007	EXTINTOR ABC 6 KG - NV III	un	5	60,0000	300,00

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Contrato empresa Rezende e Responsável Técnico.pdf
309K

Seguranca do Trabalho <segurancadotrabalho@deso-se.com.br>
Para: cristiani@deso-se.com.br

12 de agosto de 2022 12:04

Sua mensagem Para: Seguranca do Trabalho Assunto: Fwd: DESO-DV1463/2022 Enviada em: 10/08/2022 09:10:41 BRT foi lida em 12/08/2022 12:04:32 BRT

Seguranca do Trabalho <segurancadotrabalho@deso-se.com.br>

12 de agosto de 2022 12:09

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Cc: Christiane Souza Sampaio do Nascimento <christiane@deso-se.com.br>

Bom dia Cristiani!

Segue análise com todas as considerações conforme solicitado.

Nos itens 1,2,3,4,5,6,7 da planilha do proponente não está sendo citado o NIVEL II conforme a planilha do PUBLIX e Termo de Referência.

Nos itens 08 e 12 da planilha da empresa proponente não está sendo citando o NIVEL III conforme planilha do Publix e Termo de Referência.

O Item 9 da planilha do proponente faltou ser citado o TIPO do extintor citado na planilha DESO, **PQS8kg nível III** o proponente apresentou a citação da classe ABC8kg nível III.

O Item 11 da planilha do proponente faltou citar o TIPO CO2, foi citado somente a classe BC de 6kg, nível III.

Faltou na documentação apresentada pela empresa para o GCAL os seguintes documentos da qualificação técnica:

- **Registro e Autorização do Corpo de Bombeiro do Estado de Sergipe para execução de atividades e serviços de manutenção dos extintores de incêndio.**
- **Faltou a comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa Rezende conforme item 11.7 do Termo de Referência, sendo exido umas das seguintes comprovações:**

"11.7. A comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com o licitante se fará, alternativamente, com a apresentação de:

- cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como empregador;
- do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;
- do contrato de trabalho/prestação de serviço devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico; ou
- de declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência deste."

OBSERVAÇÃO - Os quantitativos da planilha da proponente conferem com a planilha e Termo de Referência da DESO.

Básicos

Consultas

Sistema

Iniciar

Sair

Processos Licitatórios

Registro de Preços / Contrato Centralizado / Credenciamento

Processo Licitatório

Dados do Cadastro

Nº/Ano: 000046 / 2022

Modalidade: DL

Valor Adjudicado: 0,00

Situação: EM ELABORAÇÃO

Dados Gerais

Dados Complementares

Planilha do Processo

Orçamento

Documentação Exigida

Anexos I

Participantes

Propostas

Anexos II

Adjudicação

Histórico

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Orçado	Subtotal
001	LOTE ÚNICO				
001.001	EXTINTORES DE INCÊNDIO NÍVEL II				
001.001.001	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG - NV II	un	20	70,0000	1.400,00
001.001.002	EXTINTOR DE PQS DE 8 KG - NV II	un	10	65,0000	650,00
001.001.003	EXTINTOR DE PQS DE 6 KG - NV II	un	15	60,0000	900,00
001.001.004	EXTINTOR DE CO2 DE 6 KG - NV II	un	300	80,0000	24.000,00
001.001.005	EXTINTOR DE CO2 DE 4 KG - NV II	un	70	65,0000	4.550,00
001.001.006	EXTINTOR DE AP DE 10 L - NV II	un	60	40,0000	2.400,00
001.001.007	EXTINTOR ABC 6 KG - NV II	un	5	50,0000	250,00
001.002	EXTINTORES DE INCÊNDIO NÍVEL III				
001.002.001	EXTINTOR DE PQS DE 12 KG - NV III	un	15	80,0000	1.200,00
001.002.002	EXTINTOR DE PQS DE 8 KG - NV III	un	10	75,0000	750,00
001.002.003	EXTINTOR DE PQS DE 6 KG - NV III	un	15	70,0000	1.050,00
001.002.004	EXTINTOR DE CO2 DE 6 KG - NV III	un	90	90,0000	8.100,00
001.002.005	EXTINTOR DE CO2 DE 4 KG - NV III	un	30	75,0000	2.250,00
001.002.006	EXTINTOR DE AP DE 10 L - NV III	un	30	50,0000	1.500,00
001.002.007	EXTINTOR ABC 6 KG - NV III	un	5	60,0000	300,00

Buscar...

Todos

Limpar

Imprimir...

17 registros

Total da planilha:

49.300,00

Editar...

Excluir...

Salvar

Cancelar

Registrar

Imprimir

Atualizado em: 22/04/2022 09:31:52

Usuário: ALANCARDOSO

Estação: p1211.deso-se.gov.br (192.168.109.11)

Cliente: DESO

Windows 8.1 Pro - 6.3 - 9600

Por: 1

Em qua., 10 de ago. de 2022 às 09:13, Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br> 12 de agosto de 2022 12:36
Para: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI <rezendeextintores@hotmail.com>
Cc: Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>, Christiane Souza Sampaio do Nascimento <christiane@deso-se.com.br>

Prezados , boa tarde,

Segue em e-mail anterior, análise de proposta da empresa REZENDE COMÉRCIO .Diante do exposto, informo que a proponente terá prazo de até 5 dias úteis para:

Retificação da proposta quanto a descrição das especificações (tem que estar em conformidade com o anexo I do Termo de Referência(DL 46/2022)).
Sanar pendências quanto à documentação descrita em análise.

O não atendimento às solicitações supracitadas acarretará na desclassificação da proponente REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 DL 46-2022.pdf
205K

REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI
<rezendeextintores@hotmail.com>
Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

15 de agosto de 2022
11:25

Bom dia,

No registro do CREA consta a quitação da empresa e o vínculo do responsável técnico como profissional da empresa. Segue o contrato de vínculo, certidão crea, proposta e CRC do Corpo de Bombeiros."

Por favor, confirmar o recebimento da mesma.

Att. Luciano Santos de Rezende
Tel: (79) 9 9981-0099
Rezende Comercio e Manutenção de Extintores Eireli
Cnpj: 22.965.208/0001-88

De: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Enviado: sexta-feira, 12 de agosto de 2022 12:36

Para: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI <rezendeextintores@hotmail.com>

Cc: Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>; Christiane Souza Sampaio do Nascimento <christiane@deso-se.com.br>

Assunto: Re: DESO-DV1463/2022

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o ocorrido.

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

5 anexos



WhatsApp Image 2022-08-15 at 11.21.24.jpeg
61K



CRC Rezende Extintores (1).pdf

664K



CONTRATO.pdf

309K



PROPOSTA DV.. (1) ASSINADA.pdf

572K



Certidão CREA.pdf

411K

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

16 de agosto de 2022 13:15

Para: Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

Cc: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI <rezendeextintores@hotmail.com>

Alan , boa tarde,

Segue para deliberação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

A

Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

18 de agosto de 2022 09:30

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Bom dia! Encontrei o seu e-mail de 16/08/22 mas não consigo visualizar os anexos informados por Rezende.

--

Alan Gomes Cardoso

Engenheiro de Seg do Trabalho

Coordenador de Segurança do Trabalho - CSTR

Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso

Contato: (79) 3226-1202 / 98161-9804

Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

18 de agosto de 2022 11:35

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Alan Gomes Cardoso Assunto: Re: DESO-DV1463/2022 Enviada em: 12/08/2022 12:36:14
BRT foi lida em 18/08/2022 11:35:28 BRT

Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

18 de agosto de 2022 11:35

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Alan Gomes Cardoso Assunto: Re: DESO-DV1463/2022 Enviada em: 16/08/2022 13:15:34
BRT foi lida em 18/08/2022 11:35:28 BRT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DA FAZENDA

ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Inscrição Mercantil

5937306

CNPJ

22.965.208/0001-88

Inscrição Imobiliária

374173

Razão Social: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI

Nome Fantasia: REZENDE EXTINTORES

Endereço: RUA GILENO NUNES DE 17A OVIEDO TEIXEIRA
Complemento:

Atividade Principal: 4789099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃ

Atividades Secundárias: 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equ
4322303 Instalações de sistema de prevenção cont
4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS

Regime: EIRELE ME

Válido até: 31/12/2022

Abertura: 16/02/2016

Itabaiana, 01 de Fevereiro de 2022

Operador: THYAGO

2022159760

Assinatura e Matrícula
do Funcionário

Responsável pelo Dpto

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL
SEFAZ FONE: (79) 3431-9712

JOSE HAMILTON SANTOS
DIRETOR DE DEPARTAMENTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI. Inscrita no CNPJ 22.965.208/0001-88, estabelecida na rua Gumerindo de oliveira, 1369, bairro São Cristóvão, Município de Itabaiana – SE. Prestou serviços a PRADO DIAS LTDA (SIGMA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA 3D) inscrita no CNPJ 22.824.748/0001-41, situada na rua das Medusas, 127, bairro Aeroporto, Município de Aracaju SE, e que detém qualificação e capacidade técnica para realizar manutenção em extintores de incêndio portáteis.

Registramos que a empresa já prestou serviços de manutenção em extintores de pó ABC, pó BC, Água e Gás Carbônico, em mais de 100 extintores, tendo uma equipe preparada e qualificada para atender grandes demandas, informamos ainda que a prestação dos serviços mencionados, apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Aracaju SE, 09/07/2021.

Emanuel de Carvalho Dias
Engenheiro Civil
CREA - 270977202-7

EMANUEL DE CARVALHO DIAS

CPF 999.960.905-82

Tel: (79)9.9969-3019 contato@sigma3d.com.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 458975/2022

Emissão: 09/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: z8w9y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Registro: 0000165441

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 09/10/2019

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E UTENSÍLIOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA SÃO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E UTENSÍLIOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL.

Endereço Matriz: RUA GUMERCINDO DE OLIVEIRA, 1369, BANANEIRA, ITABAIANA, SE, 49500320

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000016735DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NELIO FERREIRA UANUS

Registro: 2714886639

CPF: 783.506.625-49

Data Início: 30/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CREA-SE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

450397/2021

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - Crea-SE, o Acervo Técnico do profissional **NELIO FERREIRA UANUS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NELIO FERREIRA UANUS**
Registro: **2714886639SE** RNP: **2714886639**
Título profissional: **ENGENHEIRO MECÂNICO**

Número da ART: **SE20200187529** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/01/2020** Baixada em: **16/09/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LUCIANO SANTOS DE REZENDE 00322036593**

Contratante: **POSTO SAO JUDAS TADEU LTDA** CPF/CNPJ: **10.976.987/0001-38**
Endereço do contratante: **AVENIDA 7 de Julho** Nº: **839**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **TOBIAS BARRETO** UF: **SE** CEP: **49300000**
Contrato: Celebrado em: **05/12/2019**
Valor do contrato: **R\$ 400,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA 7 de Julho** Nº: **839**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **TOBIAS BARRETO** UF: **SE** CEP: **49300000**
Coordenadas Geográficas: **-11.185169, -38.000689**
Data de início: **06/12/2019** Previsão de término: **09/01/2020**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **POSTO SAO JUDAS TADEU LTDA** CPF/CNPJ: **10.976.987/0001-38**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1012 - EXTINTORES 43 - MANUTENÇÃO 10.00 unidade;**

Observações

manutenção para 05 extintores pó ABC 12Kg 02 pó ABC 6Kg , 02 Pó ABC 2Kg , 01 Co2 6Kg

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **450397/2021**
12/07/2021, 10:53
0ZxB3

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **0ZxB3**



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

 Buscar[Pagina inicial \(http://www.inmetro.gov.br/\)](http://www.inmetro.gov.br/)[/ Qualidade \(http://www.inmetro.gov.br/qualidade/\)](http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / [Registro de objeto \(../\)](#)[/ Consultar registros concedidos](#)

Registro de Objeto [Consultar registros concedidos](#)



Detalhes do Registro 003648/2019

Status

Ativo

Concessão

15/05/2019

REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI

rua gumercindo de oliveira, 1369 Cep:49500-320 | são cristovão - itabaiana - SE

Tel: (Telefone) (79) 99981.0099 - rezendeextintores@hotmail.com

(mailto:rezendeextintores@hotmail.com) - CNPJ: (CNPJ)22.965.208/0001-88

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
05/11/2019		EXTINTORES COM CARGA DE AGUA E EXTINTORES COM CARGA DE PO ABC E EXTINTORES COM CARGA DE PÓ BC		AMBOS COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
10/11/2020	Incluido	- Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)		
15/09/2020	Excluido	EXTINTORES COM CARGA DE AGUA E EXTINTORES COM CARGA DE PO ABC		AMBOS COM PRESSURIZAÇÃO DIRETA

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

**REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI**

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumercindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

Folha 40
Sigla: CCOM

PROPOSTA: DESO-DV1463/2022

A empresa (REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI), inscrita no CNPJ nº 22.965.208/0001-88, com sede na Rua Gumercindo de Oliveira, 1369, Itabaiana - SE, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Luciano Santos de Rezende, infra-assinado, para os fins da Dispensa por Valor, declara possuir a capacidade técnica para atendimento ao serviço a ser executado. E apresenta a seguinte proposta de preço:

Segue valores de serviços solicitados conforme projeto básico:

PRODUTOS			PREÇO MÁXIMO LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Item: 1 - SERVIÇO - (Cód. 384551-6) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 12KG Quantidade: 20 UNIDADE	20	R\$ 70,00	R\$ 1400,00
2	Item: 2 - SERVIÇO - (Cód. 384906-6) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 08KG Quantidade: 10 UNIDADE	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
3	Item: 3 - SERVIÇO - (Cód. 284536-9) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA DO EXTINTOR PQS 06 KGS, NIVEL 02 Quantidade: 15 UNIDADE	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
4	Item: 4 - SERVIÇO - (Cód. 286162-3) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA E RETESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG Quantidade: 300 UNIDADE	300	R\$ 90,00	R\$27.000,00
5	Item: 5 - SERVIÇO - (Cód. 401466-9) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - MANUTENÇÃO COM RECARGA PARA EXTINTOR DE CO ² 4KG Quantidade: 70 UNIDADE	70	R\$ 60,00	R\$4.200,00
6	Item: 6 - SERVIÇO - (Cód. 263290-0) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L Quantidade: 60 UNIDADE	60	R\$ 50,00	R\$3.000,00
7	Item: 7 - SERVIÇO - (Cód. 415841-5) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG Quantidade: 5 UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$300,00
8	Item: 8 - SERVIÇO - (Cód. 218333-1) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR PQS 12KG. Quantidade: 15 UNIDADE	15	R\$ 100,00	R\$1.500,00
9	Item: 9 - SERVIÇO - (Cód. 384548-6) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 08 KG NIVEL 03 Quantidade: 10 UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$700,00
10	Item: 10 - SERVIÇO - (Cód. 384546-0) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR COM RETESTE PQS 06KG NIVEL 03 Quantidade: 15 UNIDADE	15	R\$ 60,00	R\$900,00
11	Item: 11 - SERVIÇO - (Cód. 373336-0) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR BC DE 6 KG NIVEL 3 /Quantidade: 90 UNIDADE	90	R\$ 52,50	R\$4.725,00

Este documento foi assinado digitalmente por

**REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI**

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumercindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

Folha 41
Sigla: CCOM

12	Item: 12 - SERVIÇO - (Cód. 284520-2) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR CO2 4KG. Quantidade: 30 UNIDADE	30	R\$60,00	R\$1.800,00
13	Item: 13 - SERVIÇO - (Cód. 384547-8) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE EM EXTINTOR AP 10 L NIVEL 03 Quantidade: 30 UNIDADE	30	R\$50,00	R\$1.500,00
14	Item: 14 - SERVIÇO - (Cód. 384549-4) SERVIÇO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG NIVEL 03 Quantidade: 5 UNIDADE	5	R\$60,00	R\$300,00

Valor Total: Quarenta e nove mil cento e setenta e cinco reais - **R\$ 49.175,00**

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Será realizado manutenções nos extintores conforme ABNT NBR 12693/2013 e portaria do INMETRO nº 005, de 04 de janeiro de 2011/IMETRO;
5. **Telefone/Fax:** (79) 99976-3016
6. **E-mail:** rezendeextintores@hotmail.com
7. **Banco:** (047- BANESE),
8. **Agência:** Agência: (014),
9. **Nº da Conta Corrente:** (03130972-9)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Aracaju, 08/08/2022

Luciano Santos de Rezende
(79) 9.9976-3016

REZENDE
COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:229652080001
88

Assinado de forma digital
por REZENDE COMERCIO
E MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:22965208000188
Dados: 2022.08.09
15:43:40 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por



Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

ANEXOS DV 1463/2022

4 mensagens

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

18 de agosto de 2022 09:38

Para: Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

Segue.

--

Cristiani Rocha de Andrade.

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 3254-1850 ou 79 98172-7134

**redesodv14632022.zip**

1859K

Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

18 de agosto de 2022 11:40

Para: cristiani@deso-se.com.br

Sua mensagem Para: Alan Gomes Cardoso Assunto: ANEXOS DV 1463/2022 Enviada em: 18/08/2022 09:38:11 BRT foi lida em 18/08/2022 11:40:35 BRT

Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>

18 de agosto de 2022 12:02

Para: Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

Bom dia!

Conforme análise as documentações apresentadas e planilha com as especificações atendem ao descrito no Termo de Referência.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Alan Gomes Cardoso*Engenheiro de Seg do Trabalho**Coordenador de Segurança do Trabalho - CSTR***Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso****Contato: (79) 3226-1202 / 98161-9804**

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

18 de agosto de 2022 15:14

Para: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI <rezendeextintores@hotmail.com>

Cc: Alan Gomes Cardoso <alancardoso@deso-se.com.br>, Christiane Souza Sampaio do Nascimento <christiane@deso-se.com.br>

Prezada empresa vencedora, favor detalhar no Comprasnet(DESO-DV1463/2022), os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

At.te,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI**

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumercindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

Folha 44
Sigla: CCOM

PROPOSTA: DESO-DV1463/2022

A empresa (REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI), inscrita no CNPJ nº 22.965.208/0001-88, com sede na Rua Gumercindo de Oliveira, 1369, Itabaiana - SE, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Luciano Santos de Rezende, infra-assinado, para os fins da Dispensa por Valor, declara possuir a capacidade técnica para atendimento ao serviço a ser executado. E apresenta a seguinte proposta de preço:

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PRODUTOS		Quantidade		
ITEM	DESCRIÇÃO	Nível II	Nível III	Total
1	EXTINTOR PQS 12KG	20	15	35
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	10	20
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	15	30
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	300	90	390
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	70	30	100
6	EXTINTOR AP 10L	60	30	90
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	5	10
TOTAL		480	195	675

ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL II

PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT LICIT.	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	EXTINTOR PQS 12KG	20	R\$70,00	R\$1.400,00
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	R\$70,00	R\$700,00
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	R\$60,00	R\$900,00
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	300	R\$80,00	R\$24.000,00
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	70	R\$60,00	R\$4.200,00
6	EXTINTOR AP 10L	60	R\$50,00	R\$3.000,00
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	R\$60,00	R\$300,00
TOTAL		480	---	R\$34.500,00

ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL III

PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT LICIT.	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	EXTINTOR PQS 12KG	15	R\$75,00	R\$1.125,00
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	R\$ 80,00	R\$800,00
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	90	R\$ 90,00	R\$8.100,00
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	30	R\$60,00	R\$1.800,00
6	EXTINTOR AP 10L	30	R\$50,00	R\$1.500,00
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	R\$60,00	R\$300,00
TOTAL		195	-----	R\$14.675,00
Total do Lote				R\$ 49.175,00



REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumerindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Será realizado manutenções nos extintores conforme ABNT NBR 12693/2013 e portaria do INMETRO nº 005, de 04 de janeiro de 2011/IMETRO;
5. **Telefone/Fax:** (79) 99976-3016
6. **E-mail:** rezendeextintores@hotmail.com
7. **Banco:** (047- BANESE),
8. **Agência:** Agência: (014),
9. **Nº da Conta Corrente:** (03130972-9)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Aracaju, 15/08/2022

Luciano Santos de Rezende
(79) 9.9976-3016

REZENDE COMERCIO
E MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:229652080001
88

Assinado de forma digital
por REZENDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:22965208000188
Dados: 2022.08.15 11:18:00
-03'00'



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-SE

Nº 458975/2022

Emissão: 09/08/2022

Validade: 31/03/2023

Chave: z8w9y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA-SE, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Registro: 0000165441

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 09/10/2019

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E UTENSÍLIOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE SISTEMAS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA: AS ATIVIDADES CONSTANTES NO OBJETIVO SOCIAL DA EMPRESA, NA ÁREA DA ENGENHARIA MECÂNICA SÃO: MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E UTENSÍLIOS DE SEGURANÇA RESIDENCIAL.

Endereço Matriz: RUA GUMERCINDO DE OLIVEIRA, 1369, BANANEIRA, ITABAIANA, SE, 49500320

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 04/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000016735DDSE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NELIO FERREIRA UANUS

Registro: 2714886639

CPF: 783.506.625-49

Data Início: 30/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contratação profissional para responsabilidade técnica

Clausula 1- Empresa contratante:

Rezende Extintores, CNPJ: 22.965.208/0001-88, situada na rua Gumercindo de oliveira 1369, Bananeira, Itabaiana SE, neste ato representada por Luciano Santos de Rezende CPF 003.220.365-93.

Clausula 2- Profissional Contratado:

Nelio Ferreira Uanús, CPF 783.506.625-49, Eng. Mecânico CREA 271488663-9, residente e domiciliado na rua Heriberto Rezende Gois, 800, coroa do meio, Aracaju SE, 49035-380.

Clausula 3- Escopo do serviço contratado:

O profissional devera exercer a função de responsabilidade técnica na empresa com carga horaria semanal de 10horas/semana, com início da prestação dos serviços em 01/06/2020 sem previsão de termino.

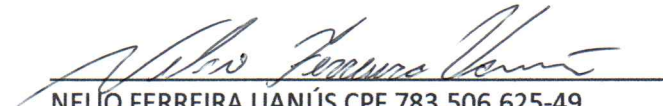
Clausula 4-valores e pagamentos:

Será pago ao profissional a quantia de dois mil e quinhentos reais (R\$ 2.500,00) pelos serviços prestados. Que serão pagos todo dia 05 do mês.

Clausula 5- Rescisão:

Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisara a outra com antecedência mínima de 30 dias.

Aracaju SE, 01/06/2020.


NELIO FERREIRA UANÚS CPF 783.506.625-49
Engenheiro Mecânico CREA 271488663-9


LUCIANO SANTOS DE REZENDE CPF 003.220.365-93



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



CERTIFICADO DE REGISTRO DE CREDENCIAMENTO
(CRC) PESSOA JURÍDICA Nº 02/2022

Estabelecimento: Rezende Comércio e Manutenção de Extintores EIRELI	
Endereço: Rua Gileno Nunes de Carvalho, 17A, bairro Oviedo Teixeira, Itabaiana-SE.	
CNPJ: 22.965.208/0001-88	
Responsável Técnico: Andréia Vieira Barros	CPF: 011.193.695-09
Endereço: Rua Heriberto Rezende Gois, nº 800, Coroa do Meio, Aracaju-SE.	Nº Registro Profissional: 01119369509
O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, atendendo ao disposto no artigo 25 da Lei nº 8151 de 21 de novembro de 2016 e artigo 5º da Lei nº 8.415, de 22 de maio de 2018, certifica que esta empresa, está devidamente cadastrada na Diretoria de Atividades Técnicas/CBMSE, sob o credenciamento de nº 02/2022, habilitada a exercer, para todo Estado de Sergipe, por um período de 01 (um) ano por atender as exigências descritas na Instrução Técnica nº 46/2019 do CBMSE, a(s) atividade(s) abaixo descrita(s).	
Descrição da (s) atividade (s):	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO.	
Aracaju/SE, 01 de fevereiro de 2022.	
<i>PO Carlos Augusto S. de Oliveira</i> Carlos Augusto S. de Oliveira Ten. QOABM Mat: 10.413-0	
Agdo do Nascimento Filho - CAP. QOBM. Chefe da Divisão de Credenciamento /DAT.	

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8202322274. Data de vencimento do boleto: 30/06/2022
- A empresa poderá executar atividades do seu objetivo social, exclusivamente, no âmbito das atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) apresentados nesta certidão.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2022

Quantidade de Parcelas Pagas: 4/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: NELIO FERREIRA UANUS

Registro: 2714886639

CPF: 783.506.625-49

Data Início: 30/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**

22965208000188

**i** Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!**Fornecedores Penalizados**

22965208000188

01/01/2010 - 18/08/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

**Empresa****Penalidade****Base Legal****Prazo de Impedimento**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.965.208/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2015
NOME EMPRESARIAL REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REZENDE EXTINTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GILENO NUNES DE CARVALHO	NÚMERO 17A	COMPLEMENTO *****
CEP 49.508-273	BAIRRO/DISTRITO OVIEDO TEIXEIRA	MUNICÍPIO ITABAIANA
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOIDEAL2016@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9981-0099
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **15:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.965.208/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/07/2015
NOME EMPRESARIAL REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REZENDE EXTINTORES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R GILENO NUNES DE CARVALHO	NÚMERO 17A	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.508-273	BAIRRO/DISTRITO OVIDEO TEIXEIRA	MUNICÍPIO ITABAIANA	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOIDEAL2016@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9981-0099	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **14:56:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Este documento foi assinado digitalmente por Cristiani Rocha De Andrade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 22.965.208/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:42 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **103B.5F89.D3DF.20D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Código de Controle: 103B.5F89.D3DF.20D3

Data da Emissão: 15/06/2022

Hora da Emissão: 11:51:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/06/2022, com validade até 12/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Certidão nº: 15710659/2022

Expedição: 17/05/2022, às 10:09:13

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.208/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Certidão nº: 15710659/2022

Expedição: 17/05/2022, às 10:09:13

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.208/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 297904/2022

Inscrição Estadual: 27.151.529-5
Razão Social: REZENDE COM RCIO E MANUTEN O DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 22.965.208/0001-88
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO 17A 1369
OVIEDO TEIXEIRA - ITABAIANA CEP: 49508273

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **04/08/2022 09:22:12, válida até 03/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 4 de Agosto de 2022

Autenticação:202208043ER7G1

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

Home (/SitePages) / Serviços da SEFAZ (/SitePages/servicos.aspx)

CONSULTA DE CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº Certidão: 297904/2022
Inscrição Estadual: 27.151.529-5
Razão Social: REZENDE COM RCIO E MANUTEN O DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ FBG: 22.965.208/0001-88
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO 17A 1369
OVIEDO TEIXEIRA - ITABAIANA CEP: 49508273
Data Emissão: 04/08/2022 09:22:12
Data Validade: 03/09/2022
Autenticação: 202208043ER7G1
Protocolo:



(/_layouts

/15/listf.aspx?List=%7B47165FFB%2D27C2%2D4C86%2DB8E5%2DD

Source: https://www.facebook.com

%3A%2Fsefazse.gov.br/instagram.com

%2Fwww.sefazse.gov.br/instagram.com

Home (/)

Termos de Uso (/SitePages/Termos.aspx)

Privacidade (/SitePages/Privacidade.aspx)
/faleconosco.aspx)

Contato (https://www.sefaz.se.gov.br/SitePages

Copyright © Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste portal pode ser utilizado livremente.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.965.208/0001-88**Razão Social:** REZENDE COMERCIO E MANUNTENCAO DE EXTINTORES EIRELI**Endereço:** R GUMERCINDO DE OLIVEIRA 1369 GARAGE / SAO CRISTOVAO /
ITABAIANA / SE / 49500-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022**Certificação Número:** 2022070903250377409348

Informação obtida em 21/07/2022 08:44:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.1](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.965.208/0001-88

Razão social: REZENDE COMERCIO E MANUNTENCAO DE EXTINTORES EIRELI

Nome fantasia: REZENDE EXTINTORES

Resultado da consulta em 18/08/2022 14:52:37

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI		
Nome Fantasia:	REZENDE EXTINTORES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itabaiana	Tipo de	Jurídica / 22.965.208/0001-88
Data da Emissão:	27/07/2022 15:13	Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Validade:		Nº da Certidão:	* 26/08/2022 *
Nº da Autenticidade:	* 0003111974 *	Nº da Autenticidade:	* 7031677626 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

*** CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE ***

Dados do Solicitante

Razão Social:	REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI		
Nome Fantasia:	REZENDE EXTINTORES	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Itabaiana	Tipo de Pessoa/CNPJ:	Juridica / 22.965.208/0001-88
Data da Emissão:	27/07/2022 15:13	Data de Validade:	* 26/08/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003111974 *	Nº da Autenticidade:	* 7031677626 *

- Certidão com autenticidade digital confirmada. -

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

**Governo de Sergipe**
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV1463/2022**ATA FINAL**

Objeto
OBSERVAÇÃO : AS ESPECIFICAÇÕES CADASTRADAS(NO COMPRASNET) PARA ESTE PROCESSO , NÃO DEVE SERVIR DE BASE PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.CONSIDERAREMOS COMO BASE DE REFERÊNCIA O ANEXO (DL 46/2022)QUE ESTÁ DISPONÍVEL AO PÚBLICO NESTE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIS NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERGIPE - DESO, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE/DESO É REGIDA PELA LEI DAS ESTATAIS DE Nº13303/2016.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	384551-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 12KG	UNIDADE	20
2	384906-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 08KG	UNIDADE	10
3	284536-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA DO EXTINTOR PQS 06 KGS, NIVEL 02	UNIDADE	15
4	286162-3	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA E RETESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	UNIDADE	300
5	401466-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - MANUTENÇÃO COM RECARGA PARA EXTINTOR DE CO ² 4KG	UNIDADE	70

Este documento foi assinado digitalmente por Carlos Fernandes de Melo Neto

6	263290-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L	UNIDADE	60
7	415841-5	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG	UNIDADE	5
8	218333-1	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR PQS 12KG.	UNIDADE	15
9	384548-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 08 KG NIVEL 03	UNIDADE	10
10	384546-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR COM RETESTE PQS 06KG NIVEL 03	UNIDADE	15
11	373336-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR BC DE 6 KG NIVEL 3	UNIDADE	90
12	284520-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR CO2 4KG.	UNIDADE	30
13	384547-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE EM EXTINTOR AP 10 L NIVEL 03	UNIDADE	30
14	384549-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG NIVEL 03	UNIDADE	5

Inscritos na Disputa

Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 27.529.482/0001-28 - FRAGA EMPREENDIMIENTOS EIRELI	03/08/2022 13:37:02
Proponente 2 - 08.335.050/0001-31 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI	03/08/2022 17:54:51
Proponente 3 - 43.172.795/0001-28 - ROMARIO MOTA DOS ANJOS 02424166595	04/08/2022 10:11:24
Proponente 4 - 22.965.208/0001-88 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE	04/08/2022 13:02:09
Proponente 5 - 43.640.251/0001-43 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/08/2022 14:35:20

Proponente 6 - 32.856.932/0001-27 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA

08/08/2022 15:54:49

Sessão Pública

Início da Disputa	03/08/2022 12:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	08/08/2022 16:00:00
Início do Tempo Aleatório	08/08/2022 16:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	08/08/2022 16:01:27

Histórico do Chat da Disputa

03/08/2022 11:52:25 - Sistema: Processo publicado em 03/Ago às 11:52 com lances de 03/Ago às 12:00 até 08/Ago às 16:00.

03/08/2022 11:52:25 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional

03/08/2022 12:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances

03/08/2022 17:58:14 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI: Novo lance de **R\$ 49.200,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

04/08/2022 13:02:30 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.300,00** para o **Lote 01**

04/08/2022 14:35:45 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 49.199,51** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

05/08/2022 08:41:01 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI: Novo lance de **R\$ 49.199,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:27:06 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.198,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:55:02 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA: Novo lance de **R\$ 49.198,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:58:16 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI: Novo lance de **R\$ 49.194,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:59:43 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.193,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

08/08/2022 16:00:12 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.191,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:26 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.190,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:30 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA: Novo lance de **R\$ 49.190,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:43 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.185,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:55 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.182,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:01:10 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.175,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:01:15 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA: Novo lance de **R\$ 49.180,00** para o **Lote 01**

08/08/2022 16:01:27 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

18/08/2022 15:12:14 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

18/08/2022 15:12:22 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: LUCIANO SANTOS DE REZENDE (**R\$ 49175,0000**)

18/08/2022 15:12:24 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

18/08/2022 15:12:24 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 1.400,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 2** totalizando **R\$ 700,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 3** totalizando **R\$ 900,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 80,0000** para o **Item 4** totalizando **R\$ 24.000,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 5** totalizando **R\$ 4.200,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 50,0000** para o **Item 6** totalizando **R\$ 3.000,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 7** totalizando **R\$ 300,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 75,0000** para o **Item 8** totalizando **R\$ 1.125,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 80,0000** para o **Item 9** totalizando **R\$ 800,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 10** totalizando **R\$ 1.050,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 90,0000** para o **Item 11** totalizando **R\$ 8.100,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 12** totalizando **R\$ 1.800,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 50,0000** para o **Item 13** totalizando **R\$ 1.500,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 14** totalizando **R\$ 300,00**

18/08/2022 16:17:29 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances**Lote 1**

Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
LUCIANO SANTOS DE REZENDE (22.965.208/0001-88) ITABAIANA/SE	R\$ 49.175,0000	--	Sim
R. PEREIRA COMERCIAL LTDA (32.856.932/0001-27) ARACAJU/SE	R\$ 49.180,0000	--	Não
GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI (08.335.050/0001-31) ARACAJU/SE	R\$ 49.194,0000	--	Não
VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.640.251/0001-43) ARACAJU/SE	R\$ 49.199,5100	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **LUCIANO SANTOS DE REZENDE** com o valor de **R\$ 49.175,0000**.

Detalhamento dos valores unitários**Lote 1**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	384551-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO	UNIDADE	20	70,0000	1.400,0000

		E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 12KG				
2	384906-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 08KG	UNIDADE	10	70,0000	700,0000
3	284536-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA DO EXTINTOR PQS 06 KGS, NIVEL 02	UNIDADE	15	60,0000	900,0000
4	286162-3	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA E RETESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	UNIDADE	300	80,0000	24.000,0000
5	401466-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - MANUTENÇÃO COM RECARGA PARA EXTINTOR DE CO² 4KG	UNIDADE	70	60,0000	4.200,0000
6	263290-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L	UNIDADE	60	50,0000	3.000,0000

7	415841-5	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG	UNIDADE	5	60,0000	300,0000
8	218333-1	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR PQS 12KG.	UNIDADE	15	75,0000	1.125,0000
9	384548-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 08 KG NIVEL 03	UNIDADE	10	80,0000	800,0000
10	384546-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR COM RETESTE PQS 06KG NIVEL 03	UNIDADE	15	70,0000	1.050,0000
11	373336-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR BC DE 6 KG NIVEL 3	UNIDADE	90	90,0000	8.100,0000
12	284520-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE	UNIDADE	30	60,0000	1.800,0000

		CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR CO2 4KG.				
13	384547-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE EM EXTINTOR AP 10 L NIVEL 03	UNIDADE	30	50,0000	1.500,0000
14	384549-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG NIVEL 03	UNIDADE	5	60,0000	300,0000
					TOTAL	R\$ 49.175,0000

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 18 de Agosto de 2022

CRISTIANI ROCHA DE
ANDRADE:53394640597

Assinado de forma digital por CRISTIANI
ROCHA DE ANDRADE:53394640597
Dados: 2022.08.18 16:21:26 -03'00'

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO E-DOC Nº 10776/2022
INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMPRAS E ALMOXARIFADO - GCAL
DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA – DGC
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2022

NOTA TÉCNICA

1. Trata-se de solicitação de licitação por Dispensa de valor, encaminhada pela Coordenadoria de Compras, a pedido da Gerência de Compras e Almocharifado – GCAL e da Diretoria de Gestão Corporativa – DGC, para contratação de serviços de substituição e/ou manutenção em extintores portáteis de combate a incêndio (CBI), cadastro de ponto georreferenciado dos extintores de CBI, logística de transporte, coleta e entrega dos extintores de CBI, instalação e sinalização dos extintores e treinamentos de CBI e EPIS, nas instalações da DESO no Estado de Sergipe.

2. Apresenta a seguinte justificativa para a contratação da empresa no **Item 2 e subitens 2.1 e 2.2** do Termo de Referência:

(...) 2.1 A contratação de tal serviço visa obedecer aos procedimentos dispostos na Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2011/IMETRO, NBR 12693/2013 – Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio, e demais legislações aplicáveis ao serviço objeto deste TR, com o intuito de proporcionar segurança aos funcionários e às demais pessoas que transitam em todas as unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, mantendo em bom estado de uso e conservação os extintores para combate a princípios de incêndio.

2.2. Tendo em vista a provável economicidade por conta da redução de custos com mão de obra e outros fatores por parte do fornecedor, a facilitação do processo de fiscalização e responsabilização dos possíveis danos que o fornecedor possa causar durante a prestação dos serviços e o melhor controle do tempo e qualidade na prestação dos serviços, o serviço objeto deste Termo de Referência será agrupado em lotes”.

3. Impende ressaltar que a dispensa fora realizada nos moldes eletrônicos, em conformidade com os Decretos Estaduais nº 26.531, de 14/10/2009 e 26.533, de 15/10/2009, 24.480/2007.

4. Em bom tempo, deve-se salientar que a nota técnica sobre a questão, tem como base os documentos anexados ao presente processo, incumbindo a este Setor prestar consultoria sob o âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito da conveniência e discricionariedade dos atos praticados, nem analisar os aspectos de natureza eminentemente técnico.

5. Assim, na relação custo-benefício em contratar diretamente empresa o art. 120, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) combinado com o art. 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. De maneira que, a realização de procedimento licitatório implica em gastos excessivos, os quais não justificam economicamente a licitação.

6. A legitimidade da dispensa licitatória ampara-se no descabimento de a Administração ter um custo processual superior ao dispêndio para a contratação do objeto pretendido. O procedimento licitatório, independentemente da modalidade utilizada, compreende diversos custos, tanto os referentes ao labor administrativo (custos fixos

com salários, equipamentos, energia e diversos insumos) quanto os decorrentes da publicidade dos atos da licitação. Logo, em atendimento ao princípio da economicidade, nada mais correto do que a Administração contratar diretamente, dispensando o pesado e caro procedimento licitatório, quando o objeto pretendido for de baixo valor monetário. Como observa Benedicto de Tolosa, os eventuais benefícios da feitura da licitação que pouca atração exerceria sobre eventuais fornecedores, por certo, sucumbiriam ante os custos processuais, tornando a contratação antieconômica.

7. Quanto ao fracionamento de despesa, sabe-se que o elemento de despesa não pode ser utilizado como único meio a caracterizar a natureza de bens e serviços. Isso porque, a classificação orçamentária da despesa é critério demasiadamente amplo, que poderia levar à conjugação de despesas que são incompatíveis mas podem se inserir em um mesmo elemento. É o que ocorre, por exemplo, com os gastos com conserto de um fax e de uma turbina de avião que, apesar de completamente distintos, se insere no mesmo elemento "*consertos*". Sendo assim, uma das "*ferramentas*" capaz de guiar a caracterização da natureza dos bens refere-se às semelhanças que estes guardam entre si, sobretudo à vista do modo de atuação de mercado de cada um dos objetos. Nesse sentido, importante trazer ao texto as noções de "*gênero*" e "*espécie*". Como exemplo, citam-se os materiais de limpeza. Sabão em pó, detergente de louças, desinfetante e limpa vidros são todos bens diferentes entre si, ou seja, são espécies distintas. Todavia, pertencem ao mesmo gênero (materiais de limpeza), que são comercializados pelo mesmo segmento de mercado. Vale dizer, tais bens, ainda que distintos, deverão ser caracterizados como de mesma natureza, pois guardam semelhanças entre si. Logo, são bens de mesma natureza e, como tal, devem ser considerados conjuntamente para fins de evitar o fracionamento de despesa.

8. Para que seja possível promover a dispensa em razão do valor, é preciso que a somatória dos valores, previsíveis, a serem despendidos ao longo do exercício financeiro com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite legal. Apesar de não existir uma definição legal para o que seriam "*bens e serviços de mesma natureza*", no entendimento da Zênite, o "elemento de despesa" não pode ser o único balizador dessa análise. Na realidade, deve-se entender aqueles que, por suas semelhanças, podem ser agrupados em um mesmo "*gênero*". Essa análise também deve ser iluminada pelo ramo/segmento dos particulares que fornecem as soluções no mercado.

9. No caso subexame trata-se de contratação de empresa especializada na substituição e/ou manutenção em extintores portáteis de combate a incêndio (CBI), para atender a demanda de todas as Unidades da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, em todo Estado, não podendo significar fracionamento de despesas para o mesmo exercício financeiro.

10. Por fim, com a vigência da Lei nº 13.303/2016, e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios(RILC) os limites para dispensa em razão do valor serão outros:

"Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;" (Destacamos.)

11. Válidos, a propósito, os comentários feitos por Edgar Guimarães e José Anacleto Abduch Santos, na obra "*Lei das Estatais - Comentários ao regime jurídico licitatório e contratual da Lei nº 13.303/2016 (Locais do Kindle 719-753). Edição do Kindle*", acerca da dispensa pelo valor no regime jurídico das estatais (Lei 13.303/2016),²² que guarda compatibilidade com a questão ora examinada:

"Logo, para o fim de identificar o cabimento ou não da dispensa em razão do valor, as empresas estatais devem considerar o total do gasto provocado pelo objeto a ser contratado. Consequentemente, se houver uma demanda que lhes sujeita à necessidade de adquirir 100 mesas a um custo estimado de R\$200.000,00, não poderão dividir o objeto em 10 parcelas de 10 unidades cada qual e contratar todas elas com dispensa de licitação, porque, ainda que o valor de cada uma dessas parcelas, considerado individualmente, fique dentro do limite do artigo 28, inciso II, o somatório extrapola. É importante salientarmos que a vedação legal fica circunscrita ao fracionamento indevido de despesa, isto é, ao fato de não se considerar o encargo financeiro gerado pela contratação da totalidade do objeto para fins da definição do dever de licitar ou do cabimento da dispensa em razão do valor. Logo, não significa a impossibilidade de parcelar o objeto das contratações. Inclusive, sempre que a divisão do objeto representar vantagem, ela poderá (e, em alguns casos, deverá) ser realizada. E mais: a dispensa em razão do valor será cabível se, retomando o exemplo citado, as 10 parcelas, consideradas conjuntamente, traduzirem um custo inferior aos limites estabelecidos nas disposições legais em exame (R\$100.000,00 ou R\$50.000,00, conforme o caso), variando de acordo com a natureza da contratação. É nítido, assim, que a verificação do cabimento da dispensa em razão do valor não permite que o gestor público considere as despesas contratuais de modo aleatório e individual, ou seja, como se cada contrato fosse próprio e independente. Ao contrário, a questão está diretamente ligada ao dever de planejamento que incide sobre toda a Administração Pública. O planejamento, em síntese, constitui a atividade estratégica dirigida a permitir a execução eficiente da ação pública, ou seja, possibilitar a aplicação da melhor alternativa existente para a satisfação da necessidade com o menor dispêndio burocrático (tempo, recursos humanos, entre outros) e financeiro. Daí porque as estatais devem, ao identificar a necessidade de uma contratação, avaliar o contexto da sua totalidade. Em outros termos, é preciso constatar qual a real demanda e se apenas uma contratação será suficiente para satisfazê-la. A identificação da demanda deve naturalmente observar as diretrizes de mercado. Logo, bens e serviços que sejam integrantes de um mesmo gênero e, portanto, circunscritos a idêntico segmento de mercado devem ser agrupados e considerados conjuntamente. A adoção desse procedimento permite a obtenção das melhores condições de contratação. Essa conclusão, no entanto, projeta outro desafio que não pode escapar ao exame, qual seja: o de definir qual referência de tempo deve ser adotada para fins de planejamento, isto é, qual o período que deve ser tomado em conta visando à verificação do quanto representa a demanda da contratação. Para solucionar o problema, entendemos necessário relacionar essa atividade de planejamento contratual com os instrumentos de planejamento orçamentário impostos constitucionalmente à Adminis-



tração Pública. Como este último é definido pela Lei Orçamentária Anual – LOA,23 a Administração deverá identificar os bens de mesmo gênero que serão necessários ao longo do exercício financeiro e realizar a dispensa em razão do valor se a totalidade de gasto projetado para o período anual observar os limites do artigo 29, inciso I ou II (conforme a natureza do objeto). Neste contexto, inserem-se os contratos suscetíveis de prorrogação. Na hipótese, como o planejamento deve avaliar globalmente as despesas, os contratos passíveis de prorrogação deverão ser considerados a partir da totalidade dos custos que eles podem gerar, o que abrange, consequentemente, tanto o período de duração ordinário para ele previsto como as possíveis vigências extraordinárias, fruto de prorrogações.

12. Nas dispensas de licitação, a Administração deve justificar o preço, formalidade indispensável que deve presidir os procedimentos discricionários. No caso em questão, a Coordenação de Compras apresentou relatório de cotação no portal COMPRASNET e pretende contratar a empresa que ofereceu o menor preço. Em disputa de preço consagrou-se vitoriosa a empresa **LUCIANO SANTOS DE REZENDE**, inscrita no CNPJ com o nº 22.965.208/0001-88, com proposta no valor total de **R\$ 49.175,00 (quarenta e nove mil, cento e setenta e cinco reais)**. Foi observando, inclusive a LC147/2014 com suas alterações, quanto a exclusividade de contratação para ME/EPP.

13. O prazo contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

14. Ao processo administrativo foram anexadas certidões demonstrando a Regularidade Fiscal - INSS e Tributos Federais, Fazenda Estadual, Municipal, FGTS, e de Regularidade Trabalhista da empresa a ser Contratada.

15. Pelo exposto, a Nota Técnica tem função apenas opinativa da Célula Jurídica de Licitações e Contratos e, diante da justificativa apresentada, opinamos pela viabilidade da **Dispensa de Licitação nº 046/2022**, através da **Ata Final DV1463/2022**, desde que não se trate de fracionamento de despesas.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2022.

ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.08.19 09:37:05 -03'00'

ROSÂNGELA RESENDE SILVA
Advogada/ASLC
DESO

APROVO a presente Nota Técnica. **André Luís Pereira Oliveira**. Assessor Jurídico de Licitações e Contratos da DESO.

RATIFICO e HOMOLOGO o Processo Administrativo E-Doc nº 10776/2022. **Carlos Fernandes de Melo Neto**. Diretor-Presidente da DESO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DA FAZENDA

ITABAIANA, SE FONE 79-3431-8711

CNPJ 13.104.740/0001-10

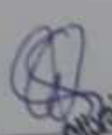
Folha 76
Sigla: ASLC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO, com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quites com os tributos.

INSCRIÇÃO: 5937306	CONTRIBUINTE: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI		
Logradouro: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO	NUMERO: 17A	BAIRRO: OVIEDO TEIXEIRA	
Início Atividade: 16/02/2016	Atividade Principal: 4759099 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NA		
Inscrição Imobiliária: 374173	Atividade(s) Secundária(s): 3314710 Manutenção e reparação de máquinas e equ 4322303 Instalações de sistema de prevenção cont 4759599 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO		
Válido até: 18/09/2022	CNPJ / CPF: 22.965.208/0001-88	Inscrição Estadual	Natureza: Tributos Municipais
57.05.005263.0055.00066.100			

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que por ventura venha a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.


Funcionária Responsável
Gláucia Silveira
Matrícula 1173


Diretor do Departamento
Responsável Pelo Departamento

Itabaiana, 19 de Agosto de 2022

Autenticação: 167240





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Certidão nº: 15710659/2022

Expedição: 17/05/2022, às 10:09:13

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.208/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.208/0001-88

Razão Social: REZENDE COMERCIO E MANUNTENCAO DE EXTINTORES EIRELI

Endereço: R GUMERCINDO DE OLIVEIRA 1369 GARAGE / SAO CRISTOVAO /
ITABAIANA / SE / 49500-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081604001788847070

Informação obtida em 17/08/2022 15:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4762/2022-DESO, Datada de: 24/08/2022.**Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO**

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIs NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Básico de Sergipe e DESO, para Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Página 1 de 2

Estamos encaminhando processo licitatório DL 046/2022 para que se proceda a substituição da planilha orçamentária da licitante REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI, uma vez que essa proponente apresentou preços em desacordo com o item 5 do Termo de Referência:

“5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

5.5. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.”

Em sua proposta de preços, a empresa supracitada apresentou preços unitários superiores ao da DESO nos itens:

ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL II		
DESCRIÇÃO	DESO	LICITANTE
EXTINTOR PQS 08KG	R\$ 65,00	R\$ 70,00
EXTINTOR AP 10L	R\$ 40,00	R\$ 50,00
EXTINTOS ABC 06KG	R\$ 50,00	R\$ 60,00
ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA E RETESTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL III		
DESCRIÇÃO	DESO	LICITANTE
EXTINTOR PQS 08KG	R\$ 75,00	R\$ 80,00



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4762/2022-DESO, Datada de: 24/08/2022.

Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIs NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE, para atender as necessidades da Companhia de Saneamento Básico de Sergipe e DESO, para Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Página 2 de 2

Isso posto, torna-se imperativo para continuidade do processo licitatório as devidas correções à luz do TERMO de REFERÊNCIA, sob pena de nulidade.

Atenciosamente,

Hercilio Da Silva Ramos Junior
Presidente de Comissão

**REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI**

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumercindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

Folha 81
Sigla: CSTR

PROPOSTA: DESO-DV1463/2022

A empresa (REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI), inscrita no CNPJ nº 22.965.208/0001-88, com sede na Rua Gumercindo de Oliveira, 1369, Itabaiana - SE, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Luciano Santos de Rezende, infra-assinado, para os fins da Dispensa por Valor, declara possuir a capacidade técnica para atendimento ao serviço a ser executado. E apresenta a seguinte proposta de preço:

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PRODUTOS		Quantidade		
ITEM	DESCRIÇÃO	Nível II	Nível III	Total
1	EXTINTOR PQS 12KG	20	15	35
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	10	20
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	15	30
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	300	90	390
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	70	30	100
6	EXTINTOR AP 10L	60	30	90
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	5	10
TOTAL		480	195	675

ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL II

PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT LICIT.	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	EXTINTOR PQS 12KG	20	R\$70,00	R\$1.400,00
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	R\$65,00	R\$650,00
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	R\$60,00	R\$900,00
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	300	R\$80,00	R\$24.000,00
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	70	R\$65,00	R\$4.550,00
6	EXTINTOR AP 10L	60	R\$40,00	R\$2.400,00
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	R\$50,00	R\$250,00
TOTAL		480	---	R\$34.150,00

ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL III

PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT LICIT.	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	EXTINTOR PQS 12KG	15	R\$80,00	R\$1.200,00
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	R\$ 75,00	R\$750,00
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	90	R\$ 90,00	R\$8.100,00
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	30	R\$70,83	R\$2.124,90
6	EXTINTOR AP 10L	30	R\$50,00	R\$1.500,00
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	R\$60,00	R\$300,00
TOTAL		195	-----	R\$15.024,90
Total do Lote				R\$ 49.174,90



REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumerindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Será realizado manutenções nos extintores conforme ABNT NBR 12693/2013 e portaria do INMETRO nº 005, de 04 de janeiro de 2011/IMETRO;
5. **Telefone/Fax:** (79) 99976-3016
6. **E-mail:** rezendeextintores@hotmail.com
7. **Banco:** (047- BANESE),
8. **Agência:** Agência: (014),
9. **Nº da Conta Corrente:** (03130972-9)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Aracaju, 15/08/2022

Luciano Santos de Rezende
(79) 9.9976-3016

REZENDE COMERCIO
E MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:229652080001
88

Assinado de forma digital
por REZENDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:22965208000188
Dados: 2022.08.26 08:10:38
-03'00'

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 4818/2022-DESO, Datada de: 30/08/2022.****Unidade: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - DESO****Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIS NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERGIPE - DESO, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

Página 1 de 1

Estamos devolvendo processo licitatório DL 046/2022, uma vez que a planilha apresentada fere o item 5 do Termo de Referência em seu subitem 5.3, conforme descrito na CI nº 4762/2022 anexada a este processo de Dispensa de Licitação. Nova ATA deverá ser anexada ao processo e em seguida encaminhado a ASLC para confecção de nova Nota Técnica, ata essa com os valores válidos originais e as devidas retificações apenas dos itens indicados anteriormente, ficando então o valor a ser adjudicado no montante de R\$ 48.425,00. Lembramos ainda que deverá ser atentado a validade das certidões necessárias a Adjudicação.

Atenciosamente,

Hercilio Da Silva Ramos Junior
Presidente de Comissão



Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

DV 1463/2022

1 mensagem

Cristiani Rocha <cristiani@deso-se.com.br>

30 de agosto de 2022 13:14

Para: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI <rezendeextintores@hotmail.com>

Prezados , bom dia,

Após análise da Comissão Permanente de Licitação - DESO, fora verificado que a planilha apresentada fere o item 5 em seu subitem 5.3 do Termo de referência (ANEXO A DV 1463/2022). Após retorno do processo à Coordenação de Compras , fizemos diligência quanto aos valores da planilha enviada ao GGSS (DESO), e detectamos que houve aumento de alguns itens quanto aos valores propostos inicialmente , ou seja , que estavam abaixo do proposto pela DESO e que não necessitaria de ajustes . Diante do fato mencionado, vale frisar o item 5 do Termo de Referência:

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS 5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO; 5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos; **5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos; 5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;** 5.5. Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários para execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado. Em virtude da situação apresentada, a Coordenação de Compras informa que o processo retornará à fase de avaliação de proposta, cabendo a proponente REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI, adequar a planilha conforme exigido em Edital, sem alteração dos itens com valores anteriormente propostos que estavam de acordo com o Termo de Referência e com os devidos ajustes dos valores que estão acima do proposto pela DESO. O prazo para a regularização da proposta será de 48 horas contados da presente data (sem data retroativa), juntamente com as certidões devidamente atualizadas, caso contrário a Empresa REZENDE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI será desclassificada do certame..

--

Cristiani Rocha de Andrade.

Coordenação de Compras- CCOM

Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO.

Tel : 79 3254-1850 ou 79 98172-7134

**pdfAssinado_16618760666572208301314.pdf**

57K

**REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI**

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumercindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

Folha 85
Sigla: CCOM

PROPOSTA: DESO-DV1463/2022

A empresa (REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI), inscrita no CNPJ nº 22.965.208/0001-88, com sede na Rua Gumercindo de Oliveira, 1369, Itabaiana - SE, por intermédio de seu representante legal, a Sr. Luciano Santos de Rezende, infra-assinado, para os fins da Dispensa por Valor, declara possuir a capacidade técnica para atendimento ao serviço a ser executado. E apresenta a seguinte proposta de preço:

DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

PRODUTOS		Quantidade		
ITEM	DESCRIÇÃO	Nível II	Nível III	Total
1	EXTINTOR PQS 12KG	20	15	35
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	10	20
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	15	30
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	300	90	390
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	70	30	100
6	EXTINTOR AP 10L	60	30	90
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	5	10
TOTAL		480	195	675

ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECARGA PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL II

PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT LICIT.	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	EXTINTOR PQS 12KG	20	R\$70,00	R\$1.400,00
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	R\$65,00	R\$650,00
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	R\$60,00	R\$900,00
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	300	R\$80,00	R\$24.000,00
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	70	R\$60,00	R\$4.200,00
6	EXTINTOR AP 10L	60	R\$40,00	R\$2.400,00
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	R\$50,00	R\$250,00
TOTAL		480	---	R\$33.800,00

ESTIMATIVA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO, RECARGA E RETESTE PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO EM NÍVEL III

PRODUTOS			PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT LICIT.	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	EXTINTOR PQS 12KG	15	R\$75,00	R\$1.125,00
2	EXTINTOR PQS 08KG	10	R\$ 75,00	R\$750,00
3	EXTINTOR PQS 06 KGS,	15	R\$ 70,00	R\$1.050,00
4	EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	90	R\$ 90,00	R\$8.100,00
5	EXTINTOR DE CO ² 4KG	30	R\$60,00	R\$1.800,00
6	EXTINTOR AP 10L	30	R\$50,00	R\$1.500,00
7	EXTINTOR ABC 06KG	5	R\$60,00	R\$300,00
TOTAL		195	-----	R\$14.625,00
Total do Lote				R\$ 48.425,00



REZENDE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES EIRELI

CNPJ: 22.965.208/0001-88
Rua Gumerindo de Oliveira, 1369
Bairro: São Cristóvão
Telefone: 79 99976-3016

IE: 27.151.529-5
Itabaiana – SE
CEP: 49500-320
e-mail: rezendeextintores@hotmail.com

Folha 86
Sigla: CCOM

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 10 (dez) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Gerência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (2.0.05.00/GGSS) na SEDE da DESO, localizada na Rua Campo do Brito nº. 331, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE – CEP: 49.020-380
4. Será realizado manutenções nos extintores conforme ABNT NBR 12693/2013 e portaria do INMETRO nº 005, de 04 de janeiro de 2011/IMETRO;
5. **Telefone/Fax:** (79) 99976-3016
6. **E-mail:** rezendeextintores@hotmail.com
7. **Banco:** (047- BANESE),
8. **Agência:** Agência: (014),
9. **Nº da Conta Corrente:** (03130972-9)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Aracaju, 30/08/2022

Luciano Santos de Rezende
(79) 9.9976-3016

REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:229652080001
88

Assinado de forma digital
por REZENDE COMERCIO E
MANUTENCAO DE
EXTINTORES
EIREL:22965208000188
Dados: 2022.08.30 14:14:15
-03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.965.208/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2015
NOME EMPRESARIAL REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REZENDE EXTINTORES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GILENO NUNES DE CARVALHO	NÚMERO 17A	COMPLEMENTO *****
CEP 49.508-273	BAIRRO/DISTRITO OVIEDO TEIXEIRA	MUNICÍPIO ITABAIANA
UF SE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOIDEAL2016@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 9981-0099
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2022** às **15:37:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA**

22965208000188

**i** Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!**Fornecedores Penalizados**

22965208000188

01/01/2010 - 31/08/2022

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

**Empresa****Penalidade****Base Legal****Prazo de Impedimento**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 22.965.208/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:51:42 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **103B.5F89.D3DF.20D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Código de Controle: 103B.5F89.D3DF.20D3

Data da Emissão: 15/06/2022

Hora da Emissão: 11:51:42

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 15/06/2022, com validade até 12/12/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

[Nova](#) [Imprimir](#)**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 339074/2022**

Inscrição Estadual:	27.151.529-5
Razão Social:	REZENDE COM RCIO E MANUTEN O DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ:	22.965.208/0001-88
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica:	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço:	RUA GILENO NUNES DE CARVALHO 17A 1369 OVIEDO TEIXEIRA - ITABAIANA CEP: 49508273



Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **31/08/2022 17:00:48, válida até 30/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Aracaju, 31 de Agosto de 2022

Autenticação:20220831EPCERN

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONSULTA DE CERTIDÃO NEGATIVA**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº Certidão: 339074/2022
Inscrição Estadual: 27.151.529-5
Razão Social: REZENDE COM RCIO E MANUTEN O DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ FBG: 22.965.208/0001-88
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Endereço: RUA GILENO NUNES DE CARVALHO 17A 1369
OVIDO TEIXEIRA - ITABAIANA CEP: 49508273
Data Emissão: 31/08/2022 17:00:48
Data Validade: 30/09/2022
Autenticação: 20220831EPCERN
Protocolo:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.965.208/0001-88

Razão Social: REZENDE COMERCIO E MANUNTENCAO DE EXTINTORES EIRELI

Endereço: R GUMERCINDO DE OLIVEIRA 1369 GARAGE / SAO CRISTOVAO /
ITABAIANA / SE / 49500-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2022 a 14/09/2022

Certificação Número: 2022081604001788847070

Informação obtida em 30/08/2022 14:32:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



[Dúvidas mais Frequentes](#) | [Início](#) | [V - 1.2](#)

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 22.965.208/0001-88

Razão social: REZENDE COMERCIO E MANUNTENCAO DE EXTINTORES EIRELI

Nome fantasia: REZENDE EXTINTORES

Resultado da consulta em 30/08/2022 16:44:17

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Certidão nº: 15710659/2022

Expedição: 17/05/2022, às 10:09:13

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.208/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.965.208/0001-88

Certidão nº: 15710659/2022

Expedição: 17/05/2022, às 10:09:13

Validade: 13/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REZENDE COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.965.208/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo de Sergipe
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

RUA CAMPO DO BRITO, 331, 13 DE JULHO - ARACAJU (SE) - CEP. 49020-380 - (079) 3179-1452

Processo: DISPENSA POR VALOR - DV1463/2022

ATA FINAL

Objeto
OBSERVAÇÃO : AS ESPECIFICAÇÕES CADASTRADAS(NO COMPRASNET) PARA ESTE PROCESSO , NÃO DEVE SERVIR DE BASE PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA.CONSIDERAREMOS COMO BASE DE REFERÊNCIA O ANEXO (DL 46/2022)QUE ESTÁ DISPONÍVEL AO PÚBLICO NESTE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO EM EXTINTORES PORTÁTEIS DE COMBATE A INCÊNDIO (CBI), CADASTRO DE PONTO GEORREFERENCIADO DOS EXTINTORES DE CBI, LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, COLETA E ENTREGA DOS EXTINTORES DE CBI, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO DOS EXTINTORES E TREINAMENTOS DE CBI E EPIS NAS INSTALAÇÕES DA DESO NO ESTADO DE SERGIPE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE SERGIPE – DESO, PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

Participação
Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa/Pessoa Física Nacional Participação
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE/DESO É REGIDA PELA LEI DAS ESTATAIS DE Nº13303/2016.

Produtos/Serviços				
Lote 1				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd
1	384551-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 12KG	UNIDADE	20
2	384906-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 08KG	UNIDADE	10

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gabriel Almeida de Campos

3	284536-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO RECARGA DO EXTINTOR PQS 06 KGS, NIVEL 02	UNIDADE	15
4	286162-3	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA E RETESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	UNIDADE	300
5	401466-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - MANUTENÇÃO COM RECARGA PARA EXTINTOR DE CO ² 4KG	UNIDADE	70
6	263290-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L	UNIDADE	60
7	415841-5	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO	UNIDADE	5

		RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG		
8	218333-1	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR PQS 12KG.	UNIDADE	15
9	384548-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 08 KG NIVEL 03	UNIDADE	10
10	384546-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR COM RETESTE PQS 06KG NIVEL 03	UNIDADE	15
11	373336-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR BC DE 6 KG NIVEL 3	UNIDADE	90
12	284520-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO	UNIDADE	30

		E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR CO2 4KG.		
13	384547-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE EM EXTINTOR AP 10 L NIVEL 03	UNIDADE	30
14	384549-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG NIVEL 03	UNIDADE	5

Inscritos na Disputa

Empresa	Data da inscrição
Proponente 1 - 27.529.482/0001-28 - FRAGA EMPREENDIMENTOS EIRELI	03/08/2022 13:37:02
Proponente 2 - 08.335.050/0001-31 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI	03/08/2022 17:54:51
Proponente 3 - 43.172.795/0001-28 - ROMARIO MOTA DOS ANJOS 02424166595	04/08/2022 10:11:24
Proponente 4 - 22.965.208/0001-88 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE	04/08/2022 13:02:09
Proponente 5 - 43.640.251/0001-43 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	04/08/2022 14:35:20
Proponente 6 - 32.856.932/0001-27 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA	08/08/2022 15:54:49

Sessão Pública

Início da Disputa	03/08/2022 12:00:00
Encerramento da Disputa (previsto)	08/08/2022 16:00:00
Início do Tempo Aleatório	08/08/2022 16:00:00
Encerramento da Disputa (com tempo aleatório)	08/08/2022 16:01:27

Histórico do Chat da Disputa

03/08/2022 11:52:25 - Sistema: Processo publicado em 03/Ago às 11:52 com lances de 03/Ago às 12:00 até 08/Ago às 16:00.

03/08/2022 11:52:25 - Sistema: Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI/Cooperativa /Pessoa Física Nacional

03/08/2022 12:00:00 - Sistema: Processo disponível para lances

03/08/2022 17:58:14 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI: Novo lance de **R\$ 49.200,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

04/08/2022 13:02:30 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.300,00** para o **Lote 01**

04/08/2022 14:35:45 - VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA: Novo lance de **R\$ 49.199,51** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

05/08/2022 08:41:01 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI: Novo lance de **R\$ 49.199,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:27:06 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.198,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:55:02 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA: Novo lance de **R\$ 49.198,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:58:16 - GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI: Novo lance de **R\$ 49.194,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 15:59:43 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.193,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:00 - Sistema: Tempo aleatório iniciado, a disputa terminará a qualquer momento entre os próximos 10 minutos.

08/08/2022 16:00:12 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.191,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:26 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.190,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:30 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA: Novo lance de **R\$ 49.190,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:43 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.185,99** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:00:55 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.182,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:01:10 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Novo lance de **R\$ 49.175,00** para o **Lote 01 (MELHOR LANCE)**

08/08/2022 16:01:15 - R. PEREIRA COMERCIAL LTDA: Novo lance de **R\$ 49.180,00** para o **Lote 01**

08/08/2022 16:01:27 - Sistema: Disputa encerrada e processo encaminhado para negociação.

18/08/2022 15:12:14 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

18/08/2022 15:12:22 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: LUCIANO SANTOS DE REZENDE (**R\$ 49175,0000**)

18/08/2022 15:12:24 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

18/08/2022 15:12:24 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 1.400,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 2** totalizando **R\$ 700,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 3** totalizando **R\$ 900,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 80,0000** para o **Item 4** totalizando **R\$ 24.000,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 5** totalizando **R\$ 4.200,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 50,0000** para o **Item 6** totalizando **R\$ 3.000,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 7** totalizando **R\$ 300,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 75,0000** para o **Item 8** totalizando **R\$ 1.125,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 80,0000** para o **Item 9** totalizando **R\$ 800,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 10** totalizando **R\$ 1.050,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 90,0000** para o **Item 11** totalizando **R\$ 8.100,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 12** totalizando **R\$ 1.800,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 50,0000** para o **Item 13** totalizando **R\$ 1.500,00**

18/08/2022 15:38:25 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 14** totalizando **R\$ 300,00**

18/08/2022 16:17:29 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

31/08/2022 14:47:21 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

31/08/2022 14:47:28 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: LUCIANO SANTOS DE REZENDE (**R\$ 49175,0000**)

31/08/2022 14:47:30 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

31/08/2022 14:47:30 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

31/08/2022 15:50:48 - Comprador: Processo devolvido para etapa de **declaração dos vencedores**.

31/08/2022 16:10:00 - Comprador: Valor negociado para o **Lote 01** de **R\$ 48425,0000** da empresa **LUCIANO SANTOS DE REZENDE**.

31/08/2022 16:10:50 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: LUCIANO SANTOS DE REZENDE (**R\$ 48425,0000**)

31/08/2022 16:10:52 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

31/08/2022 16:10:52 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

31/08/2022 16:16:10 - Comprador: Processo devolvido para etapa de **declaração dos vencedores**.

31/08/2022 16:16:20 - Comprador: Processo devolvido para etapa de **negociação**.

31/08/2022 16:18:12 - Comprador: Processo encaminhado para **declaração dos vencedores**.

31/08/2022 16:18:18 - Sistema: As seguintes empresas foram declaradas vencedoras:

Lote 1: LUCIANO SANTOS DE REZENDE (R\$ 48425,0000)

31/08/2022 16:18:20 - Comprador: Processo encaminhado para **Adjudicação**.

31/08/2022 16:18:20 - Sistema: Prezadas empresas vencedoras, favor detalhar os valores unitários e as marcas correspondentes (em caso de material) para os itens dos seus lotes vencedores e providenciar as documentações necessárias ao prazo de 02 (dois) dias úteis. Conforme Instrução Normativa SEAD 001/2007 no seu item 27.21. Cabendo penalidade ao fornecedor, por desistência imotivada da proposta, em consonância com o artigo 43, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 1** totalizando **R\$ 1.400,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 65,0000** para o **Item 2** totalizando **R\$ 650,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 3** totalizando **R\$ 900,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 80,0000** para o **Item 4** totalizando **R\$ 24.000,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 5** totalizando **R\$ 4.200,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 40,0000** para o **Item 6** totalizando **R\$ 2.400,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 50,0000** para o **Item 7** totalizando **R\$ 250,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 75,0000** para o **Item 8** totalizando **R\$ 1.125,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 75,0000** para o **Item 9** totalizando **R\$ 750,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 70,0000** para o **Item 10** totalizando **R\$ 1.050,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 90,0000** para o **Item 11** totalizando **R\$ 8.100,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 12** totalizando **R\$ 1.800,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 50,0000** para o **Item 13** totalizando **R\$ 1.500,00**

31/08/2022 16:22:32 - LUCIANO SANTOS DE REZENDE: Valor unitário de **R\$ 60,0000** para o **Item 14** totalizando **R\$ 300,00**

31/08/2022 16:31:49 - Comprador: Processo encaminhado para **homologação**.

Resultado da Etapa de Lances			
Lote 1			
Participantes	Lance	Negociado	Vencedor
LUCIANO SANTOS DE REZENDE (22.965.208/0001-88) ITABAIANA/SE	R\$ 49.175,00	R\$ 48.425,00	Sim
R. PEREIRA COMERCIAL LTDA (32.856.932/0001-27) ARACAJU/SE	R\$ 49.180,00	--	Não
GE EXTINTORES DO NORDESTE EIRELI (08.335.050/0001-31) ARACAJU/SE	R\$ 49.194,00	--	Não
VIRTUS COMERCIO E SERVICOS LTDA (43.640.251/0001-43) ARACAJU/SE	R\$ 49.199,51	--	Não

No **Lote 1**, pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da dispensa por valor à empresa **LUCIANO SANTOS DE REZENDE** com o valor de **R\$ 48.425,00**.

Detalhamento dos valores unitários						
Lote 1						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	384551-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 12KG	UNIDADE	20	70,0000	1.400,00
2	384906-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR PQS 08KG	UNIDADE	10	65,0000	650,00
3	284536-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - DO TIPO	UNIDADE	15	60,0000	900,00

		RECARGA DO EXTINTOR PQS 06 KGS, NIVEL 02				
4	286162-3	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA E RETESTE HIDROSTATICO EM EXTINTOR DE CO2 DE 06 KG	UNIDADE	300	80,0000	24.000,00
5	401466-9	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - MANUTENÇÃO COM RECARGA PARA EXTINTOR DE CO² 4KG	UNIDADE	70	60,0000	4.200,00
6	263290-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA PARA EXTINTOR AP 10L	UNIDADE	60	40,0000	2.400,00
7	415841-5	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG	UNIDADE	5	50,0000	250,00
8	218333-1	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR	UNIDADE	15	75,0000	1.125,00

		DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR PQS 12KG.				
9	384548-6	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 08 KG NIVEL 03	UNIDADE	10	75,0000	750,00
10	384546-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA DE EXTINTOR COM RETESTE PQS 06KG NIVEL 03	UNIDADE	15	70,0000	1.050,00
11	373336-0	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR BC DE 6 KG NIVEL 3	UNIDADE	90	90,0000	8.100,00
12	284520-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - TIPO AQUISIÇÃO DE CARGA E MANUTENÇÃO PARA EXTINTOR CO2 4KG.	UNIDADE	30	60,0000	1.800,00

13	384547-8	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE EM EXTINTOR AP 10 L NIVEL 03	UNIDADE	30	50,0000	1.500,00
14	384549-4	SERVICO DE MANUTENCAO DE EXTINTOR DE INCENDIO, HIDRANTE, HIDROMETRO E CORRELATOS - RECARGA E RETESTE DE EXTINTOR ABC 06KG NIVEL 03	UNIDADE	5	60,0000	300,00
					TOTAL	R\$ 48.425,00

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os trabalhos.

Aracaju/SE, 31 de Agosto de 2022

CRISTIANI ROCHA DE
ANDRADE:53394640597

Assinado de forma digital por CRISTIANI
ROCHA DE ANDRADE:53394640597
Dados: 2022.08.31 16:38:22 -03'00'

CRISTIANI ROCHA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL

CARLOS FERNANDES DE MELO NETO
ORDENADOR DE DESPESA